Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Sábado, 19 de março de 2022 - n.º 2409 - Ano XXV
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 48 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO - NOTIFICAÇÃO - COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 1.634/2022. CONCORRÊNCIA N.º 002/2022. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de execução de calçadas com fornecimento de material e mão de obra, em diversos locais no município de Atibaia/SP, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que a Comissão Permanente de Licitações em análise às propostas apresentadas para o presente certame, presumiu a inexequibilidade da proposta apresentada pela empresa FM EMPREENDIMENTOS EIRELI desta forma NOTIFICAMOS a referida empresa para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, demonstre a exequibilidade e sua capacidade de executar os serviços (através de planilha de custos) do objeto ora licitado. Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta aos interessados no site: www.atibaia.sp.gov.br - Transparência Pública.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 18 de Março de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO - RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1.440/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com disponibilização de solução integrada de software de controle e gestão em operações de trânsito e infraestrutura de T. I., compreendendo sistemas de informação, de operação, e gestão, com fornecimento de materiais na modalidade comodato. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h:00 do dia 01/04/2022 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS sendo agendado para o dia 04/04/2022 as 08h30m ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 7.948/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022, OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de ração/alimentos para cães do canil da Guarda Civil Municipal de Atibaia, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h:00 do dia 31/03/2022 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS sendo agendado para o dia 01/04/2022 as 08h30m ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.
Ata que trata sobre os ESCLARECIMENTOS realizados está disponível aos interessados no site http://www.atibaia.sp.gov.br *ou* www.bbmnetlicitacoes.com.br, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 18 de Março de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO - ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.809/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção do parque de iluminação pública, reforma, modernização, ampliação de iluminação ornamental de avenidas, vias públicas abertas, praças e espaços públicos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br - Transparência Pública, Ata que trata sobre esclarecimentos formulado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 18 de Março de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 45.783/2021. CONCORRÊNCIA N.º 020/2021. OBJETO: OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para revitalização e reurbanização da Praça da Amada no bairro Alvinópolis, Atibaia/SP. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto licitado à empresa a GLAUCIO ANTÔNIO INFANTI JÚNIOR, pelo valor total ofertado de R$ 1.614.905,85 (hum milhão, seiscentos e quatorze mil, novecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de Março de 2.022. Daniel Carreiro de Teves Secretário de Obras Públicas.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4.248/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 OBJETO: Aquisição de veículos tipo micro-ônibus van adaptada com plataforma de acesso para cadeirantes, destinadas ao atendimento do transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para o item indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - A3D

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Atos do Poder Executivo

COMERCIO EIRELI, para o ITEM 01 (R$ 378.000,00). Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 16 dias do mês de março de 2022. Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 54.978/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo hospitalar, destinado ao uso nas unidades de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para o item indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - MEDGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o ITEM 01 (R$ 2,05) e ITEM 08 (R$ 2,05). - ESTRELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, para o ITEM 02 (R$ 1,58) e ITEM 09 (R$ 1,58). - CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, para o ITEM 03 (R$ 20,70) e ITEM 04 (R$ 27,33). - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para o ITEM 06 (R$ 0,17). - HOSPEC HOSPITALAR LTDA, para o ITEM 07 (R$ 6,50), ITEM 10 (R$ 21,09), ITEM 14 (R$ 6,50) e ITEM 40 (R$ 18,00). - CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, para o ITEM 11 (R$ 27,33). - CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, para o ITEM 15 (R$ 0,09), ITEM 16 (R$ 0,11) e ITEM 21 (R$ 5,39). - MATERIAL MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, para o ITEM 19 (R$ 2,25), ITEM 27 (R$ 0,35), ITEM 41 (R$ 0,30) e ITEM 45 (R$ 0,20). - MMH MED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, para o ITEM 20 (R$ 2,84). - DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME, para o ITEM 22 (R$ 24,00), ITEM 31 (R$ 2,85) e ITEM 32 (R$ 4,45). - CIRÚRGICA PLENA, para o ITEM 37 (R$ 1,44). - CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI, para o ITEM 44 (R$ 0,51). - Os itens 05, 12, 13, 17, 18, 23, 24, 25, 33, 34, 35, 36, 38 e 42 foram FRACASSADOS. - Os itens 26, 28, 29, 30, 39, 43, 46 e 47 foram DESERTOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, controle e emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 16 dias do mês de março de 2022. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 41.360/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de sacos para lixo de 24, 50 e 200 litros, na cor azul, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para o item indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - L C ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA, para o LOTE 01 perfazendo o valor global de R$ 667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais), sendo composto pelo ITEM 01 (R$ 84,00), ITEM 02 (R$ 105,00) e ITEM 03 (R$ 30,25). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, controle e emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 16 dias do mês de março de 2022. Ricardo Henrique Freire Vieira Secretário de Serviços.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 18 de Março de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

COMUNICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura do seguinte CHAMAMENTO:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/22, PROCESSO Nº 4.709/22 TERMO DE CREDENCIAMENTO que tenha por objeto a "Prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) em Projetos Culturais habilitados em editais realizados pela Secretaria de Cultura", para o período de 12 (doze) meses, da Secretaria de Cultura. INSCRIÇÕES: As inscrições são gratuitas e ficarão abertas a partir da publicação deste Edital até as 16 horas do dia 02/04/2022, devendo ser feitas exclusivamente por meio eletrônico através do protocolo digital de documentos no endereço http://www.prefeituradeatibaia.com.br/, seguindo os passos conforme Anexo IV do Edital.

Informamos aos interessados que o Edital de Chamamento na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br - Credenciamento. DEMAIS INFORMAÇÕES: Cine Itá Cultural, sito à Rua Visconde do Rio Branco, nº 51, Centro, Fone: 11 4412-3233.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 dias do mês de março de 2022

Edilma Gonçalves Rodrigues
Chefe de Divisão de Chamamentos e Processos de Seleção

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.943/2022 - INTIMAÇÃO - ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa DROGARIA NOVA ESPERANCA EIRELI referente à Autorização de Fornecimento nº 337/2022. De acordo com o relatado nos autos pela Secretaria de Saúde a empresa não entregou os itens 2, 8 e 10 solicitados através da Autorização de Fornecimento n° 337/2022, causando transtornos e prejuízos a esta Administração. INTIMAMOS a empresa DROGARIA NOVA ESPERANCA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 43.575.877/0004-66, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Administração, 18 de março de 2022. Jairo de Oliveira Bueno. Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 18 de março de 2022.

Celina Junko Kawai
Divisão de Apuração Preliminar e Penalidades

TERMO DE PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 52.326/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 - TERMO DE PENALIDADE - DESPACHO - Vistos, Trata-se de Processo Administrativo Eletrônico para apuração de responsabilidade referente à execução da Ata de Registro de Preços n° 104/2021, tendo por objeto o "Registro de preços

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Atos do Poder Executivo

para eventual aquisição de material farmacológico, destinado aos dispensários de medicamentos de Secretaria Municipal de Saúde, Lista 45/20, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses". Face ao que consta dos autos a empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.847.630/0001-10, causou transtornos e prejuízos a esta Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e condições pactuadas no Edital e em especial na referida Ata de Registro de Preços. Em consonância com parecer exarado pela Secretaria de Administração no despacho 10 e por esta pasta no despacho 9 dos autos e, prestigiando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe as seguintes sanções: ADVERTÊNCIA; e MULTA no valor de R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida da Autorização de Fornecimento nº 10054/2021, com fundamento no artigo 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da referida Ata de Registro de Preços. Decido ainda, fulcro no artigo 80, inciso IV da Lei de Licitações 8.666/93, pela retenção de eventuais créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados às Administração, se houver. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 17 de março de 2022. Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini. Secretária de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 18 de março de 2022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 14.371/2022
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 042/2022 INTERESSADO: DISTAK CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI
JULGAMENTO: 15/03/2022

PROTOCOLO: N.º 14.634/2022
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 043/2022 INTERESSADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
JULGAMENTO: 16/03/2022

PROTOCOLO: N.º 14.646/2022
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 044/2022 INTERESSADO: SEVEN ENGENHARIA E CONSULTORIA ELÉTRICA LTDA.
JULGAMENTO: 17/03/2022

PROTOCOLO: N.º 10.122/2022
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 045/2022 INTERESSADO: IMPRESSOGRAF ARTES GRÁFICAS EIRELI
JULGAMENTO: 17/03/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 17 de março de 2022.

Rubens dos Santos
Chefe de Divisão de Cadastro de Fornecedor e Atestados

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.926/20 - DISPENSA N° 040/20 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 128/20 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia - Locadora: Z9 Empreendimentos E Participações Ltda - Objeto: reajuste de preços no importe de 9,74% - Valor: R$ 134.412,00 - Assinatura: 15/03/2022.

PROCESSO Nº 35.065/17 - DISPENSA Nº 008/17 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 15.631/20 - 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/17 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratado: FENIX CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL EIRELI - Objeto: prorrogação de prazo - Vigência: 06 (seis) meses - Valor: R$ 234.300,00 - Assinatura: 15/03/22.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.974/2021 - DISPENSA N° 002/22 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - Departamento Regional de São Paulo - Objeto: prestação de serviços de assessoria especializada para futura implantação de Escola Gastronômica no Município - Vigência: 06 (seis) meses - Valor: R$ 16.640,00 - Assinatura: 16/03/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1.009/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/22 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratado: FATIMA MONTEIRO GIMENES - Objeto: contratação de profissional especializado para ministrar aulas na área de gestão - cursos de assistente administrativo, assistente em recursos humanos, assistente de contabilidade e logística e informática, através do programa de qualificação profissional aos alunos do ensino profissionalizante - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R$ 15.840,00 - Assinatura: 18/03/2022.

Divisão de Contratos, 18 de março de 2.022.

Ana Flavia Neves Teixeira
Chefe de Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 2.244/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de refeições tipo marmitex, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/03/2023).
Atibaia, 11 de Março de 2022.

Ata de Registro de Preços n.º 075/22
Empresa: EZIQUIEL DE OLIVEIRA RESTAURANTE LTDA.

Item: 01
Descrição: Marmitex - cardápio sugerido: - arroz / macarrão; - feijão; - carne / frango / peixe (duas variedades, tamanho médio); - legumes duas variedades; - verduras duas variedades; - frutas da época; - suco de frutas de no mínimo 200 ml. Embalagem: isopor e/ou alumínio acessórios: talheres descartáveis (garfo e faca) e 2 guardanapos.
Consumo estimado anual: 35.000

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Atos do Poder Executivo

Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 19,90
Valor Total: R$ 696.500,00

Secretaria de Administração, aos 16 dias do mês de março de 2022.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 55.699/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de triciclos, destinado ao uso dos alunos da educação infantil da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/03/2023).
Atibaia, 14 de Março de 2022.

Ata de Registro de Preços n.º 076/22
Empresa: FERRFEIXE COMERCIAL LTDA.

COTA PRINCIPAL

Item: 01
Descrição: Triciclos. Triciclo resistente em plástico reforçado, com estrutura de camada dupla, assento anatômico e rodas com formato arredondado; para uso de crianças de até 19 kg; medidas aprox. 61x43x48cm. Cor: unissex. Produto certificado pelo INMETRO.
Consumo estimado anual: 375
Unidade: UN
Marca: Xalingo - New Turbo
Valor Unitário: R$ 186,00
Valor Total: R$ 69.750,00

Item: 02
Descrição: Triciclos em aço tubular. Triciclos em aço tubular para até duas crianças; triciclo de estrutura em aço tubular resistente e com grande durabilidade; assento com encosto alto; rodas com capa antiderrapante. Estribos traseiro para suporte e segurança dos pés das crianças para levar "carona". Para crianças de faixa etária a partir de 2 anos e com peso máximo de 21 kg. Medidas aproximadas: 72x48x72 cm; 03 meses de garantia contra defeito de fábrica. Produto com certificação do INMETRO.
Consumo estimado anual: 375
Unidade: UN
Marca: Bandeirantes - Escolar
Valor Unitário: R$ 426,00
Valor Total: R$ 159.750,00

COTA RESERVADA

Item: 03
Descrição: Triciclos. Triciclo resistente em plástico reforçado, com estrutura de camada dupla, assento anatômico e rodas com formato arredondado; para uso de crianças de até 19 kg; medidas aprox. 61x43x48cm. Cor: unissex. Produto certificado pelo INMETRO.
Consumo estimado anual: 125
Unidade: UN
Marca: Xalingo - New Turbo
Valor Unitário: R$ 186,00
Valor Total: R$ 23.250,00

Item: 04
Descrição: Triciclos em aço tubular. Triciclos em aço tubular para até duas crianças; triciclo de estrutura em aço tubular resistente e com grande durabilidade; assento com encosto alto; rodas com capa antiderrapante. Estribos traseiro para suporte e segurança dos pés das crianças para levar "carona". Para crianças de faixa etária a partir de 2 anos e com peso máximo de 21 kg. Medidas aproximadas: 72x48x72 cm; 03 meses de garantia contra defeito de fábrica. Produto com certificação do INMETRO.
Consumo estimado anual: 125
Unidade: UN
Marca: Bandeirantes - Escolar
Valor Unitário: R$ 426,00
Valor Total: R$ 53.250,00

Secretaria de Administração, aos 17 dias do mês de março de 2022.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

EXTRATO DE ATAS

PROCESSO N.º 52.692/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo, destinado ao uso dos consultórios odontológicos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/02/2023).
Atibaia, 21 de Fevereiro de 2022.

Ata de Registro de Preços n.º 047/22
Empresa: DENTAL PREMIUM LTDA.

Item: 03
Descrição: Caneta de ultrassom com funcionamento suave, autoclavável a 135º, funciona com ar comprimido, oscilações moderadas particularmente adequadas aos pacientes sensíveis à dor. Baixa geração de calor. Acoplado direto na mangueira do equipo com encaixe tipo borden, ponteira com sistema de vibração eliptica (6.000Hz). Acompanha uma ponteira universal. constando procedência de fabricação. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Com registro na ANVISA e certificado de boas prática de fabricação ou certificado de isenção.
Consumo estimado anual: 20
Unidade: UN
Marca: Dentflex
Valor Unitário: R$ 830,00
Valor Total: R$ 16.600,00

Item: 05
Descrição: Filme radiográfico odontológico periapical.
Consumo estimado anual: 5.100
Unidade: UN
Marca: AGFA
Valor Unitário: R$ 1,27
Valor Total: R$ 6.477,00

Item: 31
Descrição: Ponta reta com as seguintes especificações técnicas mínimas: spray único externo distribuição simétrica encaixe intramatic universal troca de broca no anel giro livre de 360° utiliza

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Atos do Poder Executivo

broca pm de 2,35 mm.
Consumo estimado anual: 20
Unidade: UN
Marca: Calu
Valor Unitário: R$ 330,00
Valor Total: R$ 6.600,00

Item: 32
Descrição: Resina líquida auto polimerizante com as seguintes especificações técnicas mínimas: liquido monômero autopolimerizante embalagem com no máximo 150 ml.
Consumo estimado anual: 20
Unidade: FR
Marca: JET
Valor Unitário: R$ 19,00
Valor Total: R$ 380,00

Item: 34
Descrição: Resina flow opaco.
Consumo estimado anual: 50
Unidade: CX
Marca: Biodinamica
Valor Unitário: R$ 11,00
Valor Total: R$ 550,00

Ata de Registro de Preços n.º 048/22
Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.

Item: 04
Descrição: Catalisador odontológico. Composição alquil estanho siloxano apresentação bisnaga com quantidade não inferior a 50 gr.
Consumo estimado anual: 30
Unidade: BS
Marca: Flex sil catalisador bisnaga 50 grs
Valor Unitário: R$ 34,68
Valor Total: R$ 1.040,40

Item: 06
Descrição: Fio agulhado de seda 4.0 corte trian. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: fio de seda trançada agulha com ponta triangular ct ½ 1,7cm seda negra esterilizado embalado individualmente em papel grau cirúrgico embalagem com quantidade não inferior a 12 unidades.
Consumo estimado anual: 1.524
Unidade: UN
Marca: Technew - Envelope
Valor Unitário: R$ 1,40
Valor Total: R$ 2.133,60

Item: 07
Descrição: Flúor em espuma. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: apresentação em espuma (musse); sem gás propelente; acidulado; embalagem com quantidade não superior a 100 g.
Consumo estimado anual: 30
Unidade: FR
Marca: Fluor Care
Valor Unitário: R$ 31,99
Valor Total: R$ 959,70

Item: 09
Descrição: Gesso branco tipo II comum. Tipo beta com menor resistência mecânica e maior porosidade para uso odontológico. Pacote 1kg.
Consumo estimado anual: 100
Unidade: PT
Marca: Rio
Valor Unitário: R$ 5,00
Valor Total: R$ 500,00

Item: 11
Descrição: Lima hedstroem 2ª série 25 mm23.39.37. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: produzido em aço inoxidável secção circular espiral de pequenos cones superpostos embalagem no ato da entrega kit com no mínimo 6 unidades.
Consumo estimado anual: 30
Unidade: UN
Marca: D Perfect
Valor Unitário: R$ 14,75
Valor Total: R$ 442,50

Item: 14
Descrição: Lima rotatória 45-4 de 21 mm kit fabricada em liga de níquel titânio com tratamento térmico, tipo protaper, guias radiais e ponta inativa, mandris metálicos, presença de stop de 1,5 mm de espessura, secção transversal em "u", codificação de cores iso, quantidade mínima de 4 unidades por kit.
Consumo estimado anual: 25
Unidade: KIT
Marca: K³XF
Valor Unitário: R$ 145,50
Valor Total: R$ 3.637,50

Item: 15
Descrição: Lima rotatória 45-4 de 25 mm kit fabricada em liga de níquel titânio com tratamento térmico, tipo protaper, guias radiais e ponta inativa, mandris metálicos, presença de stop de 1,5 mm de espessura, secção transversal em "u", codificação de cores iso, quantidade mínima de 4 unidades por kit.
Consumo estimado anual: 25
Unidade: KIT
Marca: K³XF
Valor Unitário: R$ 99,24
Valor Total: R$ 2.481,00

Item: 16
Descrição: Lima rotatória 50-4 de 21 mm fabricada em liga de níquel titânio com tratamento térmico, tipo protaper, guias radiais e ponta inativa, mandris metálicos, presença de stop de 1,5 mm de espessura, secção transversal em "u", codificação de cores iso, quantidade mínima de 4 unidades por kit.
Consumo estimado anual: 25
Unidade: KIT
Marca: K³XF
Valor Unitário: R$ 145,50
Valor Total: R$ 3.637,50

Item: 17
Descrição: Lima rotatória 50-4 de 25 mm fabricada em liga de níquel titânio com tratamento térmico, tipo protaper, guias radiais e ponta inativa, mandris metálicos, presença de stop de 1,5 mm de espessura, secção transversal em "u", codificação de cores iso, quantidade mínima de 4 unidades por kit.
Consumo estimado anual: 25
Unidade: KIT
Marca: K³XF
Valor Unitário: R$ 99,24
Valor Total: R$ 2.481,00

Item: 18
Descrição: Lima tipo k nº 30 de 21 mm com as seguintes especificações técnicas mínimas: produzida em aço inoxidável secção quadrangular

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Atos do Poder Executivo

torção de 18 a 20 espiras lâminas em ângulo de 45° embalagem no ato da entrega kit com no mínimo 6 unidades.
Consumo estimado anual: 100
Unidade: CX
Marca: D Perfect
Valor Unitário: R$ 15,15
Valor Total: R$ 1.515,00

Item: 19
Descrição: Lima tipo k nº 30 de 25 mm com as seguintes especificações técnicas mínimas: produzida em aço inoxidável secção quadrangular torção de 18 a 20 espiras lâminas em ângulo de 45° embalagem no ato da entrega kit com no mínimo 6 unidades.
Consumo estimado anual: 100
Unidade: KIT
Marca: D Perfect
Valor Unitário: R$ 15,50
Valor Total: R$ 1.550,00

Item: 20
Descrição: Lima tipo k n.10 de 21 mm com as seguintes especificações técnicas mínimas: produzida em aço inoxidável secção quadrangular torção de 18 a 20 espiras lâminas em ângulo de 45° embalagem no ato da entrega kit com no mínimo 6 unidades.
Consumo estimado anual: 100
Unidade: UN
Marca: D Perfect
Valor Unitário: R$ 16,90
Valor Total: R$ 1.690,00

Item: 21
Descrição: Lima tipo k n.10 de 25 mm com as seguintes especificações técnicas mínimas: produzida em aço inoxidável secção quadrangular torção de 18 a 20 espiras lâminas em ângulo de 45° embalagem no ato da entrega kit com no mínimo 6 unidades.
Consumo estimado anual: 100
Unidade: KIT
Marca: D Perfect
Valor Unitário: R$ 14,50
Valor Total: R$ 1.450,00

Item: 22
Descrição: Lima tipo k n.15 de 25 mm com as seguintes especificações técnicas mínimas: produzida em aço inoxidável secção quadrangular torção de 18 a 20 espiras lâminas em ângulo de 45° embalagem no ato da entrega kit com no mínimo 6 unidades.
Consumo estimado anual:100
Unidade: UN
Marca: D Perfect
Valor Unitário: R$ 14,50
Valor Total: R$ 1.450,00

Item: 23
Descrição: Lima tipo k n.8 de 21 mm com as seguintes especificações técnicas mínimas: produzida em aço inoxidável secção quadrangular torção de 18 a 20 espiras lâminas em ângulo de 45° embalagem no ato da entrega kit com no mínimo 6 unidades.
Consumo estimado anual: 100
Unidade: UN
Marca: D Perfect
Valor Unitário: R$ 14,50
Valor Total: R$ 1.450,00

Item: 24
Descrição: Lima tipo k 1ª série 15-40 de 25 mm com as seguintes especificações técnicas mínimas: produzida em aço inoxidável secção quadrangular torção de 18 a 20 espiras lâminas em ângulo de 45° embalagem no ato da entrega kit com no mínimo 6 unidades.
Consumo estimado anual: 25
Unidade: KIT
Marca: D Perfect
Valor Unitário: R$ 14,50
Valor Total: R$ 362,50

Item: 25
Descrição: Lima tipo k 1ª série 15-40 de 31 mm com as seguintes especificações técnicas mínimas: produzida em aço inoxidável secção quadrangular torção de 18 a 20 espiras lâminas em ângulo de 45° embalagem no ato da entrega kit com no mínimo 6 unidades.
Consumo estimado anual: 30
Unidade: KIT
Marca: D Perfect
Valor Unitário: R$ 14,50
Valor Total: R$ 435,00

Item: 26
Descrição: Limas rotatórias de 21 mm fabricadas em liga de níquel titânio com tratamento térmico, tipo protaper, instrumentos com várias conicidades, guias radiais e ponta inativa, mandris metálicos, presença de stop de 1,5 mm de espessura, secção transversal em "u", codificação de cores iso, quantidade mínima de 4 unidades sortidas por kit.
Consumo estimado anual: 100
Unidade: KIT
Marca: MTF
Valor Unitário: R$ 105,00
Valor Total: R$ 10.500,00

Item: 27
Descrição: Limas rotatórias de 25 mm fabricadas em liga de níquel titânio com tratamento térmico, tipo protaper, instrumentos com várias conicidades, guias radiais e ponta inativa, mandris metálicos, presença de stop de 1,5 mm de espessura, secção transversal em "u", codificação de cores iso, quantidade mínima de 4 unidades sortidas por kit.
Consumo estimado anual: 100
Unidade: KIT
Marca: MTF
Valor Unitário: R$ 105,00
Valor Total: R$ 10.500,00

Item: 28
Descrição: Líquido de dakin 0,5%23.39.282 fr - com as seguintes especificações técnicas mínimas: solução de hipoclorito a 0,5% frasco com no mínimo 1000 ml.
Consumo estimado anual: 120
Unidade: FR
Marca: ASFER
Valor Unitário: R$ 6,33
Valor Total: R$ 759,60

Item: 29
Descrição: Motor de suspensão chicote max x - equipamento elétrico desenvolvido para prótese, com finalidade de corte, lapidação, desgaste, polimento, gravações. Prende mandris padrão odontológico 2,35mm, baixo nível de vibração, dispensa lubrificação, caneta com três rolamentos, troca rápida de broca. Acompanha maleta. Alto torque, 110w de potência; velocidade de até 15.000rpm; 127 ou 220 volts. Validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega.
Consumo estimado anual: 20
Unidade: UN
Marca: Motor Max

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 491,55
Valor Total: R$ 9.831,00

Item: 33
Descrição: Resina acrílica (pó) tipo jet.
Consumo estimado anual: 24
Unidade: UN
Marca: Bluedent 80g
Valor Unitário: R$ 26,00
Valor Total: R$ 624,00

Item: 35
Descrição: Rolete de algodão odontológico - 100 un com as seguintes especificações técnicas mínimas: - produzido com fibras 100% naturais e selecionadas; - formato cilíndrico; - pacote com no mínimo 100 unidades.
Consumo estimado anual: 1.000
Unidade: PT
Marca: SSPLUS
Valor Unitário: R$ 2,45
Valor Total: R$ 2.450,00

Ata de Registro de Preços n.º 049/22
Empresa: RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO - HOSPITALARES LTDA.

Item: 13
Descrição: Lima reciprocante 25 mm kit com 4 instrumentos fabricada em liga de níquel titânio com tratamento térmico, taper progressivo, desenho gradual do cone, destinada para canais curvos e atrésicos, ponta inativa, secção transversal em paralelograma, estéril, quantidade de 3 unidades sortidas por kit.
Consumo estimado anual: 60
Unidade: KIT
Marca: TDK Reciproc
Valor Unitário: R$ 272,57
Valor Total: R$ 16.354,20

Secretaria de Administração, aos 17 dias do mês de março de 2022.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

Secretaria de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): JOAQUIM CARLOS MORGADO FERREIRA
Processo Digital / Fiscalização nº: 527/2022
Código Externo: 950.503.509.612
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 161 – Movimentação de terra sem alvará de licença, com alteração de relevo em mais de um metro

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 161 – sanção de MULTA, em 24/02/2022, no valor de 250 UVRM's (Duzentas e Cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) pela movimentação de terra sem alvará de licença, com alteração de relevo em mais de um metro, imóvel sito na Alamenda das Ametistas, s/nº - Lote 09 PSL 9-B da Quadra A – Retiro Recanto Tranquilo, nos termos da Lei Municipal nº 3696/08, artigo 18, § 2º, Ref. XVIII, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9701/2021, artigo 78. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Mesmo prazo é concedido para regularização do passivo ambiental Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe da Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): CORREIA AREIA E PEDRA LTDA
Processo Digital / Fiscalização nº: 655/2022
Código Externo: 461.174.288.525
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 0176 – Informar número da caçamba diferente da CETR e mau estado de conservação sem as características previstas em lei.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu responsável legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 176 – sanção de MULTA, em 09/03/2022, no valor de 125 UVRM's (Cento e Vinte e Cinco Unidades de Valor de Referência do Município) por informar número da caçamba diferente da CETR (caçamba nº13 se encontra em outro endereço) e mau estado de conservação sem as características previstas em lei, em frente imóvel sito na Alameda dos Jerivás, 12 - Residencial Reserva Ecológica Atibaia, nos termos da Lei Municipal nº 3696/2008, artigo 14-A cc. artigo 15, § 4º, Ref. XIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9701/2021, artigo 78. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Mesmo prazo é concedido para regularização do passivo ambiental Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe da Divisão de Fiscalização – SEMA

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROCESSO:**03/2021 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**22/2021**FORNECEDOR:**Sanec onComércio de Tubos e Conexões Eireli EPP **OBJETO:**Materiais Hidráulicos III - Ferro Fundido**ASSINATURA:**16/03/2022**VIGÊNC IA:**01/08/2022**FINALIDADE:** Redução dos preços.

Atibaia, 17 de março de 2022.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Atos do Poder Executivo

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROCESSO:**30/2021 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**06/2022**FORNECEDOR:**Sanec onComércio de Tubos e Conexões Eireli EPP**OBJETO:**Materiais Hidráulicos VIII - PEAD**ASSINATURA:**16/03/2022**VIGÊNCIA:**0 1/02/2023**FINALIDADE:** Redução dos preços.

Atibaia, 17 de março de 2022.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2020, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, localizada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia/SP, no horário das 10h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Reabertura de Inscrição do Concurso Público nº 01/2020, Capítulo 10, item 10.1, - ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego, devendo assumir na data designada pela SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, sob pena de perda da vaga"***. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito da desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: TÉCNICO EM SANEAMENTO (LISTA GERAL)

Classi-ficação	Nome	Inscrição
3º	SILVIO DA SILVA	021246

Atibaia, 19 de março de 2022.

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A **SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA** torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 53.370/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de **luvas monopartidas em aço inox**, de forma parcelada, por um período de 12(doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 04/04/2022, às 16 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 05/04/2022 às 9h00.
Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites www.peasistemas.com.br/saae ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sito a Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 - Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.
Atibaia, 18 de março de 2022.
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Secretaria de Educação

Ato Decisório nº 14/2022

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos ao servidor Aline Domingues Beckemann, RG nº 28.146.917-9, nos cargos de Diretora de Escola na E.M. Rosiris Maria A. Stopa, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professora na E.E. Professor Francisco Damante, localizada no município de Bom Jesus dos Perdões.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº48/2022

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos ao servidor **Livia Mariane da Annunciação Sucena**, RG nº **46829180-5**, nos cargos de **Professor** na **CEI Maria José Borges Russomano**, da Prefeitura da Estância de Atibaia e **Professor** na **Rede Estadual de**

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Atos do Poder Executivo

Ensino, Diretoria Regional de Bragança Paulista, com concessão de Licença sem vencimentos a partir de 08/01/2022, conforme Diário Oficial do Estado de São Paulo Poder Executivo Seção II, de 08/01/2022, página 132(5)-23.
Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

P O R T A R I A Nº 16 – SE de 17 de março de 2022

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.782 de 07 de julho de 2021, como segue:

DE:
409 18.300.12.361.0049.2.115.339039.02.2620000 - R$ 36.000,00

PARA:
916 18.300.12.361.0049.2.115.339040.02.2620000 - R$ 36.000,00

Justificativa: Despesas com pesquisas e amostragens da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 17 de março de 2022.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Secretaria de Esportes e Lazer

Portaria N° 02/2022
de 15 de março de 2022

O Ordenador da despesa da Secretaria de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o **o parágrafo 3º do artigo 10 da Lei nº4.721 de 7 de julho de 2021,** como segue:

DE:
460 19.101.27.812.0054.2.127.339030.01.1100000.....R$ 60.000,00

PARA:
463 19.101.27.812.0054.2.127.339039.01.1100000.....R$ 60.000,00

JUSTIFICATIVA: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas com a locação de equipamentos e estruturas metálicas para organização de eventos esportivos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Esportes e Lazer, aos 15 de março de 2022.

Secretário de Esportes e Lazer
Fabiano Batista de Lima

Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA Nº 01/2022 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
de 14 de Março de 2022

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA– SR. Reinaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da Lei 4.721 de 10 de julho de 2020, como segue:

DE:
671 25.101.06.181.0066.2.165.339030.01.1100000 ……R$ 8.200,00

PARA:
672 25.101.06.181.0066.2.165.339033.01.1100000 ..... R$ 8.200,00

JUSTIFICATIVA: Necessário para abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviço de tags e cobrança automática de passagem em pedágio para os veículos da Secretaria de Segurança Pública.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, aos 14 de Março de 2022.

Reinaldo dos Santos
Secretário de Segurança Pública

Secretaria de Justiça

EXTRATO – PORTARIA – GP – PAD
Memorando Eletrônico nº 1.317/2022
PORTARIA nº 02 – GP – PAD, de 18 de março de 2.022

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face da servidora municipal matriculado sob o nº 7.173, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria nº 4.543-GP/2021.

EXTRATO – PORTARIA – GP – PAD
Memorando Eletrônico nº 33.849/2021.
PORTARIA nº 03 – GP – PAD, de 18 de março de 2.022

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face do servidor municipal matriculado sob o nº 8.423, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria nº 4.543-GP/2021.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Turismo

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Tornamos público que na edição 2408 de 16 de março de 2022, houve um erro de digitação na data do edital de Chamamento Público para Ampliação de vagas na "Feira de Arte, Artesanato e Gastronomia de Atibaia" no Balneário. Sendo assim, onde se lê "Atibaia, 14 março de 2021." leia-se "Atibaia, 14 março de 2022."

Secretaria de Turismo, 18 de março de 2022 – Bruno Perrota Leal – Secretário de Turismo.

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2019, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia □ SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2019, Capítulo 14, item 14.1, □ □***A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego***□.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Gestão (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
72º	ANDRÉ SEIKI ARAGAKI	030200
73º	CASSIANO ANSELMO DE OLIVEIRA	018010
74º	ROBERTO KENJI FURUYAMA	034515
75º	GABRIELA FERNANDA DE SOUSA	031283
76º	VICTOR FALEIRO DE ASSIS PEREIRA	041560
77º	**(CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)**	022968
78º	ANDRÉ SCHWARTZ ROGATTO	036337
79º	LUCAS HASHIMOTO DE FARIAS	020881

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Gestão (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	Inscrição
18º	SIMON DE PAULA SANTOS	027508

EMPREGO: **Assistente em Serviços Educacionais (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
48º	CARMEM JOSE PARIZ MACHADO	016463
49º	HELOISA LUNARDI DA SILVA	023754
50º	**(CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)**	035785
51º	CASSIA SILEIA PEREIRA	015456

EMPREGO: **Assistente em Serviços Educacionais (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	Inscrição
14º	VINICIUS DOMINGOS DE SOUZA	037959
15º	LUCIANA CARDOSO	015060

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Saúde - Odonto (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
8º	CRISTIANE MELISSA MACHADO TONON	020532

EMPREGO: **Professor (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
135º	THAIS SANTOS DE MENEZES	023458
136º	JUCIENE DOS SANTOS DORTA	035219
137º	EMILY KATHLEEN DE ARAÚJO GALANTE	041284
138º	CATHERINE ANDREA SANDOVAL ALAMOS	041053
139º	ADRIANA SANTOS QUAGLIO	031829
140º	EGLE SALTORI	037191

EMPREGO: **Profissional da Fisioterapia, Terapia Ocupacional – Terapeuta Ocupacional (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	Inscrição
2º	DEYSE PAULA DE ALMEIDA SILVA	021363

EMPREGO: **Psicólogo ou Psicanalista (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
22º	ANDREIA LIRA PESSOA	028027

Secretaria de Recursos Humanos, 19 de março de 2022.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Atos do Poder Executivo

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2018, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2018, Capítulo 13, item 13.1, ***A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego*.**

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Construção e Manutenção - Pedreiro (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
32º	**(CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)**	027515
33º	EDER ABRÃO	017433
34º	DOUGLAS APARECIDO DA CRUZ	024706

EMPREGO: **Diretor de Escola (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	Inscrição
7º	ANDREA GUADALUPE MICHELLE FAH	023777

Secretaria de Recursos Humanos, 19 de março de 2022.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 002/2018, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 002/2018, Capítulo 10, item 10.1, ***A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego*.**

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Agente Comunitário de Saúde – Itapetinga (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
5º	WELLINGTON MARCOS DA MOTA PARREIRA	001488

Secretaria de Recursos Humanos, 19 de março de 2022.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 638/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

CONCEDER

Afastamento para trato de assuntos particulares no dia 21 de março de 2022, com prejuízo proporcional da remuneração, nos termos do *caput* do art. 4º, da Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, ao Sr. **SANDRO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 22.497.194-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 160.543.668-23, nomeado no cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas**, na Secretaria de Recursos Humanos.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 16 de março de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 639/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

CONCEDER

Afastamento para trato de assuntos particulares no período de 25 a 30 de março de 2022, com prejuízo proporcional da remuneração, nos termos do *caput* do art. 4º, da Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, ao Sr. **JAIRO DE OLIVEIRA BUENO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.710.531-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 304.857.518-95, nomeado, em comissão, no cargo de agente político de **Secretário Municipal de Administração**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da**

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Atos do Poder Executivo

Cidadania", aos 16 de março de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 640/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 846 e nº 847, ambas de 14 de maio de 2021, as quais instituem e regem os cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

NOMEAR, *a Título de Substituição Interina*

O Sr. **SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI**, portador da cédula de identidade RG nº 13.892.901-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 090.376.628-03, nomeado, em comissão, no cargo de agente político de Secretário Municipal de Justiça, ***para cumular***, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Administração**, por motivo de gozo de licença do titular da pasta, ***no período de 25 a 30 de março de 2022***, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 16 de março de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 641/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 845, de 14 de maio de 2021, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **KARLA RAPHAELLE VALENTIM DANTAS DE MENDONCA**, portadora da cédula de identidade RG nº 57.478.735-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 014.213.924-61, para exercer, em confiança, a função de **Gestor de Unidade Básica de Saúde**, na Secretaria de Saúde, ***a partir de 21 de março de 2022***.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 18 de março de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando n° 46.590/2020

D E C R E T O N° 9.895
de 16 de março de 2022

Altera o Decreto nº 9.377 de 17 de novembro de 2020, que Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 9.377 de 17 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – ……
I– ……..
a)André Picoli Agatte – Titular;
(…).

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 16 de março de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE DA SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 12.067/2022

D E C R E T O Nº 9.896
de 17 de março de 2022

Aprova o Regimento Interno da Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, sob responsabilidade da Secretaria da Saúde.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI e no artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; e inciso V do artigo 188 da Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,**

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Atos do Poder Executivo

Considerando a necessidade da criação de Regimento Interno para fins de organização e funcionamento da Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, sob responsabilidade da Secretaria da Saúde;

Considerando que os membros da Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação, em reunião realizada em 03 de março de 2022, houve por bem aprovar o Regimento Interno,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, sob responsabilidade da Secretaria da Saúde, conforme consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 17 de março de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE.

CAPÍTULO I
Da Finalidade

Art.º 1 A Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil tem por finalidade acompanhar e fiscalizar a execução dos Convênios, Termo de Colaboração e instrumentos firmados com a Secretaria de Saúde para verificar o cumprimento das disposições nos instrumentos celebrados entre as partes, técnicas e econômica financeira, a avaliação da qualidade da atenção à saúde aos usuários em conformidade com o PLANO DE TRABALHO e em respeito à legislação vigente.

CAPÍTULO II
Do Funcionamento

Art.º 2 A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo do (a) Presidente da Comissão.

Art.º 3 A Comissão reunir-se-á mensalmente, ou quando se fizer necessário, com a presença da maioria simples de seus membros (metade mais um) podendo, a critério da Comissão, ser alterada esta periodicidade.

Parágrafo único. As faltas permitidas deverão ser justificadas por atestado médico ou férias. O atestado, bem como o comprovante de gozo de férias deverão ser entregues ao Presidente em até 3 dias após a data da reunião, devendo ser apensada em livro ata, sendo que mais de 3 (três) faltas não justificadas o servidor poderá ser notificado e substituído.

Art. 4º As reuniões serão realizadas em local previamente definido pelo (a) presidente da Comissão.

Art. 5º A Comissão poderá ser convocada, extraordinariamente, pelo (a) presidente ou mediante solicitação de qualquer um dos seus membros, com antecedência mínima de 03 (três) dias, ressalvo caráter de urgência a convocação poderá se anteceder em até 1 dia**,** reunindo-se com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) de seus componentes.

Parágrafo único. A solicitação de convocação será sempre acompanhada da pauta a ser discutida.

CAPÍTULO III
Das competências

Art. 6º São competências da Comissão:

I - Fiscalizar, Monitorar e Avaliar o cumprimento do objeto da parceria;

II - Apreciar e verificar as documentações apresentadas referentes a execução do objeto da parceria;

III - Conferir adequadamente o cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias estabelecidas nos instrumentos firmados entre as partes, informando à área competente o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

IV - Avaliar constantemente a qualidade da execução do instrumento firmado, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

V - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

VII - Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

VIII - Solicitar aos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassarem a suas competências;

IX - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos Convênios, Termo de Colaboração e instrumentos firmados com a Secretaria de Saúde, elaborando documento e dando ciência ao Gestor para providências pertinentes;

X - Informar ao Gestor da Saúde, na constatação de irregularidades na

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Atos do Poder Executivo

execução e/ou fiscalização das parcerias, sempre respeitando o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO IV
Da Composição

Art. 7º A Comissão terá seus membros indicados pela Secretaria Municipal de Saúde da Estância de Atibaia cabendo à Entidade sem fins lucrativos indicar os seus representantes, um titular e um suplente.

§ 1º - Os membros da Comissão serão nomeados por meio de Portaria formalizada pelo Chefe do Executivo através de publicação na Imprensa oficial.

§ 2º - Os membros nomeados exercerão suas funções durante o período de 24 (vinte e quatro) meses podendo ser prorrogado pelo mesmo período por interesse e a critério da Secretaria de Saúde.

§ 3º - Fica assegurada a participação de, pelo menos, dois servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

§ 4º - A Comissão deverá conter necessariamente pelo menos um membro Contador em sua composição.

Art. 8º A Comissão poderá convidar para participar de reuniões, servidores das demais Unidades de Saúde que possam contribuir com os objetivos da Comissão.

CAPÍTULO V
Das Atribuições do Presidente e do Secretário da Comissão

Art. 9º São atribuições básicas do (a) Presidente da Comissão:
I. Indicar seu (a) substituto (a), dentre os demais membros da Comissão, para substituí-lo (a) em seus impedimentos;
II. Convocar os membros para reunião;
III. Coordenar as reuniões, bem como as ações da Comissão;
IV. Delegar atribuições aos membros da Comissão;
V. Proferir decisão em caso de divergência de opiniões entre os membros da Comissão;
VI. Coordenar os trabalhos na elaboração dos relatórios da Comissão;
VII. Convocar técnicos e demais servidores para assessoramento e emissão de notas técnicas referentes às atividades de Gestão de Documentos;

Art.º 10 São atribuições do (a) Secretário (a) da Comissão:
I. Elaborar e encaminhar pautas e atas das reuniões da Comissão, quando necessário;
II. Providenciar para que as atas das reuniões realizadas sejam assinadas pelos participantes e disponibilizadas quando solicitado;
III. Preparar correspondências e documentos de interesse da Comissão;
IV. Manter organizados, atualizados e com instrumentos de recuperação da informação, os documentos produzidos e recebidos pela Comissão.

CAPÍTULO VI
Das Atribuições dos Membros

Art.º 11 São atribuições básicas dos membros da Comissão:
I. Participar das reuniões da Comissão, discutir assuntos da pauta e propor recomendações;
II. Colaborar para que as atribuições da Comissão sejam cumpridas durante a respectiva gestão;
III. Colaborar com as atividades de competência da Comissão;
IV. Apresentar justificativa de falta até 3 (três) dias após a reunião da Comissão;

CAPÍTULO VII
Das Disposições Gerais

Art.º 12 Este Regimento Interno somente poderá ser alterado em reunião ordinária, havendo item específico em pauta.
§ 1º As sugestões de alteração deverão ser apresentadas pelos membros em reunião da Comissão.
§ 2º O quórum necessário para aprovação de sugestões de alteração do Regimento Interno será de 2/3 (dois terços) dos membros da Comissão com a presença do (a) Presidente.

Art.º 13 As decisões das reuniões deliberativas da Comissão serão aprovadas, preferencialmente, por consenso dentre seus membros presentes.

Art.º 14 Este Regimento entra em vigência nesta data.

Presidente e membros:

I – PRESIDENTE: Sandra Aparecida Ribeiro Dias – RG nº 24.889.129-7
II – MEMBROS:
Enzo Fabricio Ribeiro Nascimento - RG nº 25.508.622-2;
Paulo José da Silva - RG nº 34.270.199-X;
Alexandre Batanero- RG nº 16.978.396-0;
Paulo Cesar Magro Andrade - RG nº25.342.275-9;
Luis Felipe Ferreira - RG nº 43.491-151-3;
Fátima Matiko Osato Nogamatsu - RG nº 7.536.783-X.
Danielle Ferreira de Moraes Cardoso - RG nº 32.286.248-6;
Renato Antonio de Oliveira - RG nº 18.542.809-5;
Lilian Niero Marcançoli Furukubo RG: 28.648.647-7.

Memorando nº 12.920/2022

D E C R E T O Nº 9.897
de 18 de março de 2022

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, conforme consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 18 de março de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CAPÍTULO I
CATEGORIA E FINALIDADES

Art. 1º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Atibaia, com sede e foro no Município de Atibaia/SP, órgão permanente, apartidário e laico, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Atibaia, criado pela Lei 4.805 de 22 de outubro de 2021 tem, por finalidade, propor as diretrizes para a formulação das políticas do município em relação a pessoa idosa e a competência de:

I. Zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa;
II. Propor, opinar e acompanhar a criação e elaboração da Política Pública Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;
III. Propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações municipais destinadas à pessoa idosa, zelando pela sua execução;
IV. Cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04/01/1994, a Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), bem como as leis de caráter estadual e municipal;
V. Denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados no item anterior;
VI. Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias, reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;
VII. Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, proteção e defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa;
VIII. Elaborar e aprovar o plano de ação e aplicação dos recursos oriundos do Fundo Municipal do Idoso, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar seus resultados;
IX. Elaborar seu regimento interno;
X. Participar ativamente da elaboração das peças orçamentárias municipais: Plano Plurianual (PPA) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;
XI. Divulgar os direitos das pessoas idosas, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos;
XII. Convocar e promover as conferências de direitos da pessoa idosa em conformidade com o Conselho Nacional de Direitos do Idoso (CNDI);
XIII. Realizar outras ações que considerar necessárias à proteção do direito da pessoa idosa.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa será composto por 10 membros e respectivos suplentes, sendo 5 representantes do Poder Público e 5 representantes da Sociedade Civil, assim definidos:

§1º Os representantes do Poder Público e seus respectivos suplentes serão indicados pelos titulares das unidades administrativas, trinta dias antes do término dos mandatos.
§2º Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos por votação popular, realizada com a antecedência de 45 dias antes do final do mandato.
§3º O processo eleitoral será acompanhado por um representante do Ministério Público indicado para esse fim.

Art. 3º A função do membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Perderá o mandato o Conselheiro que:
I. faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
II. apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
III. apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
IV. for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

§1º O Conselheiro será destituído pelo Prefeito Municipal, por solicitação do Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, após apreciação pelo Plenário.
§2º O Presidente do Conselho requisitará a indicação de outro representante do Poder Público, que deverá ser providenciado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, remetendo em seguida o nome do indicado para nomeação pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, as quais exercerão os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

SEÇÃO II
DOS CONSELHEIROS

Art. 6º Aos membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa cabe:

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Atos do Poder Executivo

I. Participar das reuniões ordinárias, apreciando a ata da reunião anterior assinando-a;
II. justificar por escrito as faltas em reuniões do Conselho até a data da reunião seguinte;
III. assinar em local designado sua presença na reunião a que comparecer;
IV. solicitar à Secretaria a inclusão, na agenda dos trabalhos, de assuntos que desejam discutir;
V. debater e votar a matéria em discussão;
VI. requerer informações, providências e esclarecimentos à mesa ou Secretaria;
VII. pedir vista de processo em discussão, devolvendo-o com parecer no prazo máximo estabelecido neste Regimento Interno, ou requer adiamento da votação;
VIII. apresentar relatórios e pareceres dentro do prazo estabelecido pelo Presidente;
IX. proferir declarações de voto, quando o desejar;
X. propor temas e assuntos à deliberação da Plenária;
XI. propor à Plenária a convocação de audiência ou reunião extraordinária;
XII. apresentar questões de ordem na reunião;
XIII. acompanhar as atividades da Secretaria;
XIV. apresentar, em nome da comissão de que fizer parte, voto, parecer, proposta ou recomendação por ela defendida;
XV. propor alterações no Regimento Interno do Conselho;
XVI. votar e ser votado para cargos do Conselho;
XVII. requisitar à Secretaria e solicitar aos demais membros do Conselho todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições;
XVIII. fornecer à Secretaria todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que os julgar importantes para o desenvolvimento dos trabalhos do Conselho, ou quando solicitados pelos demais membros;
XIX. requerer votação de matéria em regime de urgência;
XX. apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados à pessoa idosa;
XXI. deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas Comissões Permanentes e Temporárias;
XXII. participar de eventos de capacitação e de aperfeiçoamento.

Art. 7º A substituição de conselheiro titular pelo suplente se dará nos seguintes casos:
I. em caso de vacância, o conselheiro suplente completará o mandato do substituído;
II. no caso de falta do conselho titular, respeitando-se, quando representante da sociedade civil, a ordem de votos obtidos na eleição popular;

III. quando o conselheiro perder o seu mandato por faltas ou outro motivo previsto neste Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I
DA ESTRUTURA

Art. 8º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa estruturar-se-á em:
I. Plenário
II. Secretaria
III. Comissões permanentes;
IV. Comissões Temporárias.

Parágrafo único. O Plenário é composto pelos conselheiros e pela Diretoria, formada pelo Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 9º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá uma Diretoria, constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Tesoureiro.

Art. 10 O Presidente, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange ao Presidente e Vice- Presidente, uma alternância entre o Poder Público e a Sociedade Civil, conforme o disposto na Lei nº 4.805.

Parágrafo Único. O Tesoureiro será eleito entre os representantes do Poder Público.

Art. 11 Compete ao Presidente:
I. cumprir e zelar pelo comprimento das decisões da Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;
II. representar judicialmente e extrajudicialmente o Conselho;
III. convocar e presidir as sessões da Plenária;
IV. submeter a pauta à aprovação da Plenário;
V. submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;
VI. participar das discussões na plenária nas mesmas condições dos outros conselheiros;
VII. praticar atos necessários ao exercício de tarefas administrativas, assim como os que resultem de deliberação da Plenária;
VIII. assinar resoluções, portarias e correspondências do Conselho, aprovadas pela Plenária Geral, salvo quando for delegada a atribuição a algum outro Conselheiro;
IX. delegar atribuições, desde que previamente submetidas à aprovação da Plenária Geral;
X. submeter à apreciação da Plenária a programação orçamentária e a execução físico-financeira do Conselho;
XI. submeter à Plenária o relatório anual do Conselho;
XII. propor a criação e dissolução de Comissões Temporárias, conforme a necessidade;
XIII. nomear Conselheiros para participar das Comissões Permanentes, bem como seus respectivos integrantes;
XIV. dar publicidade às decisões do Conselho;
XV. consultar a Plenária quando solicitar a órgãos públicos ou a entidades privadas informações e apoio técnico e operacional necessários ao bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XVI. convidar pessoas ou entidades a participarem, sem direito a voto, de reuniões da Plenária;
XVII. decidir sobre questões de ordem;
XVIII. desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da presidência;
XIX. exercer o voto de qualidade, sempre que houver empate;
XX. aprovar e encaminhar, "ad referendum", assuntos de caráter administrativo, quando não for possível reunir a Plenária para sua deliberação;
XXI. solicitar recursos financeiros e humanos junto ao poder público, para a realização das atividades do Conselho.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Atos do Poder Executivo

Parágrafo único. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

Art. 12 São atribuições do Vice-Presidente:
I. substituir o Presidente em seus impedimentos, ausências e vacância, completando do mandato neste último caso;
II. auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
III. exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela Plenária ou delegadas pelo Presidente.

Art. 13 São atribuições do Tesoureiro:
I. controlar que os objetivos do Fundo Municipal do Idoso, criado pela Lei nº 4.194 de 03 de dezembro de 2013 e o seu funcionamento regulamentado conforme as disposições estabelecidas no Decreto nº 8.966 de 03 de outubro de 2019;
II. apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e à garantia dos direitos da pessoa idosa estabelecidos na legislação pertinente;
III. ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Conselho;
IV. executar a contabilidade própria do Fundo, com escrituração geral vinculada à c Secretaria de Planejamento e Finanças;
V. providenciar trimestralmente, demonstrativo de receitas e despesas (balancete);
VI. providenciar anualmente, relatório de atividades e prestação de contas, com Balanço Geral, observadas a legislação e normas pertinentes.

SEÇÃO III
DO PLENÁRIO

Art. 14 Cabe ao Plenário do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:
I. deliberar, por maioria absoluta:
a. nos casos de alteração do Regimento Interno;
b. na eleição direita do Presidente e do Vice-Presidente;
c. quanto à destinação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.
II. deliberar, por maioria simples, sobre os demais assuntos de sua competência e os encaminhados à sua apreciação.
III. baixar normas e resoluções de sua competência, necessárias à implantação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
IV. aprovar a criação e dissolução dos Comissões Temporárias, suas respectivas competências, sua composição e prazo de duração;
V. requisitar aos órgãos da administração pública municipal e às organizações não governamentais documentos, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;
VI. propor a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que se reunirá a cada dois anos, ou, extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, sob a coordenação do Conselho;
VII. deliberar a destituição de Conselheiros;
VIII. convocar o fórum para eleição dos representantes da sociedade civil;
IX. elaborar e aprovar, em parceria com o órgão competente, o plano de ação e aplicação dos recursos do fundo municipal da pessoa idosa;
X. analisar e aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 15 Todas as sessões do Conselho serão publicadas, precedidas de ampla divulgação e as resoluções aprovadas pela Plenária serão encaminhadas à Diretoria do Idoso para publicação na imprensa oficial ou para ser amplamente divulgada como de costume.

Art. 16 O Conselho reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, em local previamente designado e, extraordinariamente, sempre que convocada por escrito pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria simples de seus membros, com a antecedência mínima de 3 (três) dias.

§1º Na convocação deverá constar a ordem do dia com a pauta dos assuntos a serem tratados.

Art. 17 As reuniões terão sua pauta preparada pelo Secretário-Executivo, sob a supervisão do Presidente, e dela constará necessariamente:
I. abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
II. avisos, comunicações, apresentação de correspondências e documentos de interesse da Plenária; III. outros assuntos de ordem geral de interesse do Conselho.

Parágrafo único. A ordem do dia abrangerá a discussão e a votação da matéria, conforme a pauta de convocação.

Art. 18 Os trabalhos das reuniões terão a seguinte ordem:
I. verificação do quórum necessário para a instalação dos trabalhos;
II. apresentação das justificativas de ausências;
III. abertura da sessão pelo Presidente;
IV. leitura da ata anterior, discussão, aprovação e assinatura pelo Presidente e demais membros do Conselho;
V. comunicações do Presidente;
VI. comunicações dos demais membros do Conselho;
VII. leitura do expediente;
VIII. leitura da pauta do dia;
IX. pedido de inclusão de matéria nova na "ordem do dia";
X. discussão e votação da "ordem do dia";
XI. apresentação dos relatórios das Comissões Permanentes e Comissões Temporárias;
XII. deliberações e encaminhamentos;
XIII. encerramento da sessão.

§1º Havendo número legal será iniciada a sessão.
§2º Não havendo quórum, aguardar-se-á durante 30 (trinta) minutos e, após este prazo, persistindo a falta de quórum, ficará adiada a sessão para o mês seguinte, cabendo ao Secretário-Executivo colher as assinaturas dos presentes.
§3º Ausente o Secretário-Executivo, o Presidente nomeará um secretário ad hoc.
§4º Após proferir o seu voto, poderá o membro do Conselho, antes de proclamado o resultado, reconsiderá-lo.

Art. 19 As atas das sessões serão lavradas pelo Secretário-Executivo, onde constará a presença de cada membro do Conselho e o nome dos ausentes, com as justificativas, se apresentadas.

§1º Os assuntos tratados serão registrados em ata, de forma resumida, sem que isto venha a prejudicar a sua essência, sendo as resoluções impressas pelo Secretário-Executivo, a fim de que sejam arquivadas em pasta destinada a esse fim.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Atos do Poder Executivo

§2º Todos os incidentes relativos às eventuais retificações de ata anterior serão discutidos e votados, antes do prosseguimento da sessão, e nesta serão consignados em ata.

Art. 20 As sessões extraordinárias destinar-se-ão às mesmas competências previstas para as sessões ordinárias.
Parágrafo único. Aplicam-se às sessões extraordinárias, no que couberem, as mesmas disposições previstas para as sessões ordinárias.

SEÇÃO IV
DAS COMISSÕES

Art. 21 As Comissões Permanentes de natureza técnica serão constituídas com caráter permanente e as Comissões Temporárias terão caráter transitório, com tarefas e prazos determinados. Serão constituídas por representantes do poder público e da sociedade civil e compostas de, no mínimo, 03 (três) membros eleitos pelos Conselheiros, os quais nomearão os seus coordenadores.

§1º – Ficam instituídas as seguintes Comissões Permanentes:
a. Comissão de Políticas com a finalidade de avaliar, acompanhar e analisar todas as políticas e normas, direcionadas à população idosa a serem aprovadas pelo Conselho, bem como acompanhar matérias de interesse da população idosa nas instâncias legislativas e judiciárias;
b. Comissão de Fiscalização com a finalidade de efetuar visitas técnicas às Instituições de Longa Permanência de Idosos, avaliando as condições de atendimento e cuidados com idosos internados e elaborar relatório de avaliação atendendo as orientações estabelecidas pelo Ministério Público;
c. Comissão de Comunicação Social
d. Comissão de Orçamento e Finanças com a finalidade de sugerir e apreciar propostas orçamentárias pertinentes ao segmento da pessoa idosa elaboradas pelos órgãos setoriais do Município, bem como acompanhar e avaliar sua execução financeira; elaborar plano de ação e aplicação do Fundo Municipal do Idoso e ainda acompanhar toda a sua movimentação e avaliar resultados;
e. Comissão de Cultura, Esportes e Lazer com a finalidade de propor, avaliar e acompanhar as atividades, culturais, esportivas e lazer voltadas aos idosos;
§2º as Comissões Permanentes deverão apresentar à Plenária seu plano de ação anual, bem como o relatório de suas atividades.

SEÇÃO V
DA SECRETARIA

Art. 22 São atribuições do Secretário-Executivo:

I. secretariar as reuniões sessões do Conselho;
II. tomar as providências necessárias à execução das deliberações do Conselho;
III. encaminhar os processos a serem apreciados pela Plenária, dando cumprimento aos despachos neles proferidos;
IV. prestar, no Plenário, as informações que lhes forem solicitadas pela Diretoria ou por Conselheiros;
V. redigir as atas das sessões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa idosa, bem como colher as assinaturas dos presentes;
VI. controlar a assinatura dos Conselheiros, comunicando ao Presidente as ausências injustificadas há mais de 03 (três) sessões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas.
VII. proceder à leitura das atas no início das sessões do Conselho;
VIII. providenciar cópia e extrato da ata já aprovada, afixando-a em lugar de costume ou providenciando a devida publicação na imprensa oficial, quando for o caso;
IX. receber do Presidente a pauta das sessões, bem como o respectivo expediente, afixando a pauta no lugar de costume;
X. Informar aos Conselheiros o calendário sessões aprazadas das sessões e respectivas pautas;
XI. receber e arquivar documentos relativos à convocação das sessões;
XII. proceder à leitura da pauta das sessões;
XIII. desempenhar outras atribuições inerentes à sua função ou outras determinadas pela Presidência.

Art. 23 A Secretaria do Conselho contará com servidores designados pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A Secretaria ficará sob a supervisão direta da Diretoria do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

SEÇÃO VI
DA ELEIÇÃO E DO MANDATO

Art. 24 A eleição dos membros do CMPDI, prevista no Art. 2º e respectivos parágrafos ocorrerá até 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do período da gestão em vigor, com publicação de edital, indicando dia da eleição, local, horário, início e fim das inscrições para concorrer aos cargos de Conselheiros do CMDPI.

§1º A eleição será feita por VOTAÇÃO popular, tendo direito a voto os eleitores residentes no Município, podendo igualmente votar qualquer idoso assim considerado nos termos da Lei 10.741 de 2003 — Estatuto do Idoso - independentemente de ser ou não eleitor desde que comprove residência no Município.
§2º 0 eleitor poderá votar em até 5 (cinco) candidatos.
§3º Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos por votação popular, podendo concorrer qualquer munícipe, maior de idade, eleitor, com idade até 59 anos e idoso com 60 anos ou mais, independentemente de ser eleitor ou não, e estrangeiro que comprove residência mínima de 01 (um) ano em Atibaia, com atuação comprovada em entidades não governamentais, representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou atendimento da pessoa idosa;
§4º Os Conselheiros de que trata o Art. 2º § 2º serão eleitos, respeitando a proporcionalidade de no mínimo 60% de pessoas com 60 anos ou mais e no máximo 40% de pessoas com idade inferior a 60 anos.

Art. 25 Ao final da data designada para as inscrições e comprovação de capacidade, será dada publicidade à relação dos candidatos inscritos a concorrer na eleição para a nova gestão do CMDI, que deverá ser afixada em local de grande visibilidade, previamente comunicado, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias para eventuais impugnações.

Parágrafo único. As impugnações deverão ser feitas por escrito, com identificação do requerente e comprovação dos fatos alegados, dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para receber ou indeferir, informando por escrito as suas razões da decisão.

Art. 26 A Comissão Eleitoral será composta de 03 (três) pessoas, indicadas pelo Presidente do CMDPI, que não estejam concorrendo à eleição do Conselho Municipal, e nem tenham

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Atos do Poder Executivo

parentesco até o terceiro grau, com algum candidato, sob a presidência do mais velho.

Art. 27 A Comissão Eleitoral deverá, obrigatoriamente, seguir e acatar as decisões do Presidente do CMDPI.

Art. 28 Encerrada a fase de inscrição e de decisão de impugnações, a Comissão Eleitoral deve organizar a lista de candidatos, em ordem alfabética, e afixá-la para conhecimento do público em geral.

Art. 29 Concluídos os trabalhos do pleito, com apuração dos votos, serão aclamados os oito (8) mais votados como conselheiros titulares, e os oito (8) candidatos seguintes como conselheiros suplentes, respeitando-se o que dispõe o Art. 2ºdeste Regimento.

Art. 30 Após a eleição, as cédulas de votação serão entregues à Presidência do Conselho Municipal, para arquivamento, ficando automaticamente dissolvida a Comissão Eleitoral, sem maiores formalidades.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária.

Art. 32 O presente Regimento poderá ser alterado somente com a aprovação de 2/3 (dois terços) do total de seus membros, no mínimo.

Art. 33 Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 17 de Março de 2022.

Memorando nº 12.964/2022

D E C R E T O N° 9.898
de 18 de março de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 102.090,00** (cento e dois mil e noventa reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R$ 102.090,00** (cento e dois mil e noventa reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
2264 INCLUSÃO PRODUTIVA
999 - 12.101.08.244.0021.2264.339030.01.5000000 .....R$ 50.000,00
1000 - 12.101.08.244.0021.2264.449052.01.5000000 ...R$ 25.000,00

2023 JORI
67 - 12.101.08.241.0015.2023.339030.01.1100000 .....R$ 5.960,00
68 - 12.101.08.241.0015.2023.339039.01.1100000 .....R$ 5.130,00

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO
2066 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -
184 - 13.101.04.122.0027.2066.449052.01.1100000 .....R$ 13.000,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
2177 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
740 - 27.101.15.451.0071.2177.339033.01.1100000 .....R$ 3.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
2264 INCLUSÃO PRODUTIVA
103 - 12.101.08.244.0021.2264.335039.01.5000000 .....R$ 75.000,00

2026 CRIMEP - CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO MUNICIPAL E PESQUISA
71 - 12.101.08.241.0015.2026.339039.01.1100000 .....R$ 5.130,00

2030 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE
72 - 12.101.08.241.0015.2030.335039.01.1100000 .....R$ 2.044,00

2227 AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA
76 - 12.101.08.241.0015.2227.449052.01.1100000 .....R$ 3.916,00

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO
2066 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -
181 - 13.101.04.122.0027.2066.339039.01.1100000 .....R$ 13.000,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
1004 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, REDES DE DRENAGEM E DEMAIS REDES (INFRAESTRUTURA URBANA)
728 - 27.101.15.451.0009.1004.449051.01.1100000 .....R$ 3.000,00

Art. 3º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 18 de março de 2022.

–Emil Ono –

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Atos do Poder Executivo

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – Interino

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basile –
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

– Jairo de Oliveira Bueno –
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

– Daniel Carreiro de Teves –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 16.977/2021

D E C R E T O Nº 9.899
18 de março de 2022

Adota medidas, temporárias e emergenciais, no âmbito da Administração Municipal, visando a contenção da disseminação da COVID-19 no município.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a competência municipal, nos termos do artigo 30, inciso II da Constituição Federal, de suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber, desde que havendo interesse local;

Considerando a medida liminar proferida nos autos da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 672, determinando "o respeito às determinações dos governadores e prefeitos quanto ao funcionamento das atividades econômicas e as regras de aglomeração";

Considerando as atuais condições epidemiológicas e estruturais no Município de Atibaia,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As medidas temporárias e emergenciais, no âmbito da Administração Municipal visando a prevenção da COVID-19, seguirão o disposto neste Decreto e no Decreto nº 65.897, de 30 de julho de 2021 do Governo do Estado de São Paulo, devendo os estabelecimentos observarem os horários definidos nos respectivos alvarás de funcionamento e os protocolos sanitários de prevenção à COVID-19.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES PÚBLICAS

Art. 2º O funcionamento dos museus e bibliotecas municipais e demais órgãos municipais e a realização de atividades nos equipamentos públicos do Centro de Convenções "Victor Brecheret", Casa de Cultura Jandira Massoni, Centro Cultural André Carneiro, Lago do Major, Teleférico, Centros Comunitários e Parque Municipal Edmundo Zanoni, inclusive as internas, devem respeitar as medidas sanitárias de combate à COVID-19 e especialmente:
I -dispor o trabalho presencial, o teletrabalho ou o trabalho remoto das gestantes nos termos da Lei federal 14.151/2021;
II - disponibilizar recipientes com álcool em gel 70% para uso dos visitantes e funcionários.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Permanece a obrigatoriedade do uso de máscaras, cobrindo o nariz e a boca:
I- em locais destinados à prestação de serviços de saúde;
II- nos meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

Art. 4º O descumprimento das regras gerais e/ou específicas determinadas neste decreto importará na suspensão do alvará de funcionamento, com imediato fechamento administrativo do estabelecimento.

Art. 5º A fiscalização das disposições deste Decreto será exercida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Secretaria de Saúde e Secretaria de Segurança Pública, que poderão trabalhar em conjunto com os demais órgãos de fiscalização e as forças policiais estaduais, por meio da aplicação de suas legislações específicas, observado o disposto nos artigos 268 e 330 do Código Penal.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se o Decreto nº 9.746, de 05 de novembro de 2021.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", de 18 de março de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Annibale Tropi Somma
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Reinaldo dos Santos
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Carlos Américo Barbosa da Rocha
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Atos do Poder Executivo

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 16.977/2021

D E C R E T O Nº 9.900
de 18 de março de 2022

Altera o Decreto nº 9.522 de 20 de abril de 2021, que nomeia membros e reestrutura o Centro de Operações de Emergências da COVID-19 – COE.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º do Decreto nº 9.522 de 20 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º–.....
I – .....
a) Grazielle Cristina dos Santos Bertolini – Coordenadora;
(...)
e) Danielle Ferreira de Moraes Cardoso – COREN 337.659;
(...)
h) Luiz Felipe Ferreira;
i) Patrícia Alexandra Silva Silveira – COREN 182.672;
j) Paulo César Magro Andrade – CRF 24848;
II – .....
a) .....
b) Helen Cristina Munhoz Pacheco – COREN 230.093;
III–.....
(...)
IV–.....
a) Beatriz de Souza Zanella Barbosa – COREN 437.018;
b) .....
c) Maria Fernanda Basilli de Oliveira Sousa – COREN 126.001;
d) .....
e) Rodrigo Fulini Ataliba – CRM 157.846."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FORUM DA CIDADANIA", de 18 de março de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 55.633/2021

LEI Nº 4.837
de 17 de março de 2022

Dispõe sobre a desafetação da área específica de 1.268,73 m², da Praça Papa João Paulo II, localizada no Bairro de Atibaia Jardim neste Município, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada a área específica de 1.268,73 m², da Praça Papa João Paulo II, localizada no Bairro de Atibaia Jardim, Município da Estância de Atibaia, conforme memorial descritivo previsto no Anexo I desta Lei, passando da categoria de bem de uso especial para a de bem dominical.

Parágrafo único. A área, propriedade da Prefeitura da Estância de Atibaia, de que trata o caput deste artigo é parte da área total de 7.254,00 m², prevista na matrícula nº 139.670, que possui a seguinte descrição perimétrica, inicia-se no marco M4, cravado no alinhamento de testada da Praça Papa João Paulo II e deste segue pelo citado alinhamento até o marco M5 em arco de 14,12 m; deste segue até o ponto 01 com distância de 36,23; deste segue confrontando por muro com a Gleba B – Remanescente da Matrícula nº 139.670 até o ponto 02 com distância de 28,22; deste segue até o ponto 03 com distância de 44,11; deste segue novamente pelo alinhamento de testada da Praça Papa João Paulo II até o marco M4 com distância de 21,06.

Art. 2º A área de 1.268,73 m², especificada no artigo 1º desta Lei, local que foi construído o Ginásio Rolando Rolli, fica vinculada à Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Atibaia.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º Faz parte integrante desta Lei:
I- o Memorial Descritivo - Anexo I;
II- a Matrícula nº 139.670 – Anexo II.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 17 de março de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Fabiano Batista de Lima
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER INTERINO

Jairo de Oliveira Bueno
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Atos do Poder Executivo

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

Prefeitura da Estância de Atibaia
Secretaria de Obras Públicas

MEMORIAL DESCRITIVO
para fins de desmembramento

Propriedade: **Gleba A – Parte da Matrícula 139.670**
Proprietário: **Prefeitura da Estância de Atibaia**
Município: **Atibaia**
Data: 22/02/2.022
Área: **1.268,73 m²**
Perímetro: **143,74 m.**

Descrição Perimétrica

Inicia-se no marco M4, cravado no alinhamento de testada da Praça Papa João Paulo II e deste segue pelo citado alinhamento até o marco M5 em arco de 14,12 m; deste segue até o ponto 01 com distância de 36,23; deste segue confrontando por muro com a Gleba B – Remanescente da Matrícula 139.670 até o ponto 02 com distância de 28,22; deste segue até o ponto 03 com distância de 44,11; deste segue novamente pelo alinhamento de testada da Praça Papa João Paulo II até o marco M4 com distância de 21,06; O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.268,73 m2.

Atibaia, 22 de Fevereiro de 2.022

Weber Henrique das Neves
Engenheiro Agrimensor
CREA: 5062966584
ART nº: 92221220130435804

Avenida da Saudade, 252 – Centro - CEP. 12.940-560
Telefone: 11 4414-2000 / www.atibaia.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Atos do Poder Executivo

ANEXO II
MATRÍCULA



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP
Maria do Carmo de Rezende Campos Couto
OFICIAL

CARTÓRIO: PROTEGE O SEU IMÓVEL

Prot.: 370855 - Mat.: 139670 - Página 01 de 01.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 139.670 | FICHA 01

REGISTRO DE IMÓVEIS
ATIBAIA - Estado de São Paulo
CNS n.º 12.048-5

IMÓVEL: PRAÇA JOÃO PAULO II, bem de uso dominical, destinada a construção de um estabelecimento de ensino, situada no loteamento denominado Atibaia Jardim, zona urbana do município de Atibaia-SP, com a área de **7.254,00 m²**, que assim se descreve: Inicia no marco 01 (M1) de divisas com área da APAE (matrícula nº 22.131), deslocado 34,00 metros do alinhamento da Rua Ipiranga com a Rua Verde; segue pelo alinhamento da rua Verde e rua Graciosa com a distância de 111,89 metros ate o marco 02 (M2): deste em curva a direita e com o desenvolvimento de 14,12 metros, até o marco 03 (M3); deste pelo alinhamento 39,00 metros confrontando com uma rua sem nome até o marco 04 (M4); deste em curva a direita, com desenvolvimento de 14,12 metros ate o marco 05 (M5); deste pelo alinhamento da Rua Primavera e Rua Maximiano com a distância de 112,99 metros ate o marco 06 (M6); deste defletindo a direita confrontando com a área da APAE com a distância de 60,11 metros até o marco 01 (M1), ponto de partida.-.-.-

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Período de 25/02/2022 a 18/03/2022

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2022: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
E20220003440	VRE 1442296	BW Comércio de Alimentos Ltda	35.929.117/0001-39	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
E20220003441	VRE 1442296	BW Comércio de Alimentos Ltda	35.929.117/0001-39	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Alimentos
E20220003442	VRE 1442296	BW Comércio de Alimentos Ltda	35.929.117/0001-39	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougue	Alimentos
E20220003443	VRE 1442296	BW Comércio de Alimentos Ltda	35.929.117/0001-39	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20220003444	VRE 1442296	BW Comércio de Alimentos Ltda	35.929.117/0001-39	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
35303/2016	VRE 1439683	Supermercado da Praça de Atibaia Ltda	25.356.517/0001-49	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
E20220003468	VRE 1441194	Luis Felipe Fumani	40.699.576/0001-03	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
44016/2000	VRE 1446593	Droga Roma Atibaia Eireli	58.829.862/0003-73	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
42220/2010	VRE 1445217	Rotisseria Mana Ltda	12.984.905/0001-22	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
E20210011326	VRE 1445413	Joana Gomes Correia	39.251.734/0001-89	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
19207/2014	VRE 1444910	Panificadora do Vava Ltda	20.079.058/0001-80	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
E20220003628	VRE 1444910	Panificadora do Vava Ltda	20.079.058/0001-80	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20220003629	VRE 1444910	Panificadora do Vava Ltda	20.079.058/0001-80	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220003630	VRE 1444910	Panificadora do Vava Ltda	20.079.058/0001-80	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
25440/2021	VRE 1447387	Reinaldo de Jesus Silva Restaurante	13.127.751/0001-15	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
25443/2021	VRE 8303853	Reinaldo de Jesus Silva Restaurante	13.127.751/0001-15	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados	Alimentos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Atos da Vigilância Sanitária

					anteriormente	
E20210020972	VRE 8303854	Reinaldo de Jesus Silva Restaurante	13.127.751/0001-15	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20210020973	VRE 8303855	Reinaldo de Jesus Silva Restaurante	13.127.751/0001-15	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220000656	VRE 1447862	HF Market Ltda	40.100.195/0001-66	4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	Alimentos
3075/2008	VRE 8312181	Cirurgica Vital Comercial Ltda	09.592.588/0001-94	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
17938/2019	VRE 1453209	C.M.P. Gonçalves	33.561.720/0001-85	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência	Alimentos
E20210020055	VRE 1455695	Leandro da Silva Paulo	41.656.046/0001-40	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210011176	VRE 8330643	Leandro da Silva Paulo	41.656.046/0001-40	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
17278/2021	VRE 1454629	Churrascaria Recanto Gaúcho Atibaia Eireli	26.383.534/0001-38	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20220000367	VRE 8328420	Churrascaria Recanto Gaúcho Atibaia Eireli	26.383.534/0001-38	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
7409/2020	VRE 8329418	Mater Dei - Cam - Casa de Apoio a Menina	03.951.901/0001-57	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
1539/2016	VRE 1453355	Churrascaria Skina Gaúcha Ltda	23.741.729/0001-14	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
29418/2018	VRE 1454617	Miguelito Cafeteria e Restaurante	28.203.877/0001-07	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20210004719	VRE 1453358	Truck's Pub Restaurante Ltda	35.353.802/0001-60	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20220000251	VRE 8321530	Truck's Pub Restaurante Ltda	35.353.802/0001-60	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
36671/2015	VRE 1455284	Ricardo Massaioshi Kondo	23.623.666/0001-00	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
31786/2018	VRE 1453619	Buffet Iannuzzi Ltda	01.033.960/0001-10	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
12039/2021	VRE 1455909	L.P. de Souza Agropecuaria	04.538.034/0001-95	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
E20220003837	VRE 1455976	Patrick Willian da Silva	45.442.085/0001-04	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20220003836	VRE 1455976	Patrick Willian da Silva	45.442.085/0001-04	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Alimentos
E20220003835	VRE 1455976	Patrick Willian da Silva	45.442.085/0001-04	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20220000126	VRE 1456516	Atacado Canindé de	69.090.439/0001-59	4729-6/99	Comércio varejista de produtos	Alimentos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Atos da Vigilância Sanitária

		Atibaia Com de Utilid.Domest. Soc. Unipessoal Ltda			alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	
E20220000125	VRE 1456516	Atacado Canindé de Atibaia Com de Utilid.Domest. Soc. Unipessoal Ltda	69.090.439/0001-59	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20200017631	VRE 1456516	Atacado Canindé de Atibaia Com de Utilid.Domest. Soc. Unipessoal Ltda	69.090.439/0001-59	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Alimentos
E20220000124	VRE 1456516	Atacado Canindé de Atibaia Com de Utilid.Domest. Soc. Unipessoal Ltda	69.090.439/0001-59	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
E20220003846	VRE 1458432	Janusa Aparecido da Silva	37.110.116/0001-93	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20220003845	VRE 1458432	Janusa Aparecido da Silva	37.110.116/0001-93	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20220003848	VRE 1458896	Netbarbas Comércio de Produtos Online Ltda	45.320.460/0001-35	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20220003849	VRE 1458901	NB Commerce Group Ltda	45.321.401/0001-81	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
459/2006	VRE 1459472	YD Mania Lanchonete Ltda	07.768.790/0001-07	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220003917	VRE 1459472	YD Mania Lanchonete Ltda	07.768.790/0001-07	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
E20220003918	VRE 1459472	YD Mania Lanchonete Ltda	07.768.790/0001-07	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
E20210021774	VRE 8342969	Ivane da Silva Morais	06.281.515/0001-93	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20210021775	VRE 1459438	Ivane da Silva Morais	06.281.515/0001-93	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
7699/2010	VRE 1460140	Marcos Massau da Silva Pizzaria	11.619.242/0001-84	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
E20220000407	VRE 8345636	Marcos Massau da Silva Pizzaria	11.619.242/0001-84	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20220003938	VRE 1460722	V S Bar Ltda	44.192.726/0001-49	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20220003939	VRE 1460722	V S Bar Ltda	44.192.726/0001-49	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos	Alimentos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Atos da Vigilância Sanitária

					especializados em servir bebidas, sem entretenimento	
E20190006139	VRE 1460090	Atibaia Point Comercio de Alimentos Ltda	29.133.947/0001-52	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20210021745	VRE 8345481	Atibaia Point Comercio de Alimentos Ltda	29.133.947/0001-52	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência	Alimentos
34562/2013	VRE 1460865	Ferreira Distribuidora de Alimentos Ltda	18.883.684/0001-82	4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20220003958	VRE 1460865	Ferreira Distribuidora de Alimentos Ltda	18.883.684/0001-82	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20220003961	VRE 1459277	Fernanda Valentim Prado	05.929.402/0001-99	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
0165/2006	VRE 1459864	Gerson Cintra Comercio de Chocolate	07.761.787/0001-53	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Alimentos
E20220000672	VRE 8343936	Gerson Cintra Comercio de Chocolate	07.761.787/0001-53	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20220000673	VRE 8343937	Gerson Cintra Comercio de Chocolate	07.761.787/0001-53	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220003976	VRE 1461469	Patricia Coproski Paia	45.547.950/0001-79	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
39758/2020	VRE 1460951	Restaurante Casarão Caipira Ltda	39.393.998/0001-77	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20220003978	VRE 1460951	Restaurante Casarão Caipira Ltda	39.393.998/0001-77	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
13425/2022	13425/2022	Soluções Serviços Terceirizados Eireli Unid.Esc. Mun. Profa Rosa St. Garcia	09.445.502/0001-09	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
E20210008736	VRE 1463725	Gigante Gás e Água Eireli	29.181.190/0001-72	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
2094/2009	VRE 1463898	Jose Divanildo de Menezes Souza	09.098.541/0001-79	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
13990/2022	13990/2022	Soluções Serviços Terceirizados Eireli- CEI Prof.ª Maria Regina Alfonsi Quintanilha	09.445.502/0001-09	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
339/2022	339/2022	GR Serviços de Alimentação Ltda	02.905.110/1649-02	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
20909/2021	VRE 1465759	Pizzaria California Atibaia Ltda	41.663.622/0001-87	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
E20210021709	VRE 8365044	Pizzaria California Atibaia Ltda	41.663.622/0001-87	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220004157	VRE 1467049	Karla Mirele Alves dos Santos	44.938.283/0001-92	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20200011009	VRE 1466048	Roberto Conceição dos	37.594.007/0001-99	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos	Alimentos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Atos da Vigilância Sanitária

		Santos			especializados em servir bebidas, sem entretenimento	
E20200019275	VRE 1466624	Iannuzzi Pães Congelados Eireli	36.047.617/0001-00	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
E20220004159	VRE 1465896	Emporio Losito Ltda	45.583.187/0001-31	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20220004160	VRE 1465896	Emporio Losito Ltda	45.583.187/0001-31	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20220004161	VRE 1465896	Emporio Losito Ltda	45.583.187/0001-31	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20220004162	VRE 1465896	Emporio Losito Ltda	45.583.187/0001-31	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20220000460	VRE 1466399	Domingos David Santos	24.418.530/0001-12	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20200013274	VRE 1468418	Marcelo Xavier	38.319.503/0001-05	5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	Alimentos
E20220004164	VRE 1468818	Mislene Aparecida Gomes	37.091.797/0001-90	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220004165	VRE 1468818	Mislene Aparecida Gomes	37.091.797/0001-90	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
E20220004167	VRE 1468818	Mislene Aparecida Gomes	37.091.797/0001-90	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20220004168	VRE 1468818	Mislene Aparecida Gomes	37.091.797/0001-90	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20220004182	VRE 1467937	Renato Massoni Carvalho Bueno	45.431.548/0001-24	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20220004183	VRE 1467937	Renato Massoni Carvalho Bueno	45.431.548/0001-24	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
E20200013274	VRE 1469148	Marcelo Xavier	38.319.503/0001-05	5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	Alimentos
E20200019919	VRE 1472755	Tainara Fernanda Barreto Restaurante	26.046.447/0001-95	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220004259	VRE 1472749	Empresa São Luiz de Cinemas Ltda	52.067.071/0007-09	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Alimentos
E20220004260	VRE 1472749	Empresa São Luiz de Cinemas Ltda	52.067.071/0007-09	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20220004261	VRE 1472749	Empresa São Luiz de Cinemas Ltda	52.067.071/0007-09	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4757/2019	VRE 8383380	Academia X-Bulls Atibaia Ltda	35.300.710/0001-11	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
231/1995	VRE 1473588	Mercado Novo Esmeralda Ltda	66.707.118/0001-62	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios –	Alimentos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Atos da Vigilância Sanitária

					minimercados, mercearias e armazéns	
12535/2018	VRE 1473744	Bernine & Gilli Ltda	29.989.254/0001-66	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220000132	VRE 1473744	Bernine & Gilli Ltda	29.989.254/0001-66	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
296/2019	VRE 1472048	Paneteria do Rosario Ltda	22.329.967/0001-54	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
E20220004274	VRE 1472048	Paneteria do Rosario Ltda	22.329.967/0001-54	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20220004275	VRE 1472048	Paneteria do Rosario Ltda	22.329.967/0001-54	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20220004276	VRE 1472048	Paneteria do Rosario Ltda	22.329.967/0001-54	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
12962/2022	12962/2022	Patricia Papotto Franciscone da Cunha	252.963.848-90	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
3340/2007	13956/2022	Ademir da Luz	998.617.208-04	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
32769/2018	VRE 1453211	ATT-Ban-Recuperação Triagem e Transbordo Ltda	31.187.576/0001-33	3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	Coletivos e Sociais
34/1995	5535/2022	Farmacêutica Homeopatia Ltda	64.903.800/0001-03	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Farmácia
3075/2008	VRE 1450979	Cirurgica Vital Comercial Ltda	09.592.588/0001-94	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Farmácia
17146/2016	6829/2022	Biosphere Indústria E Comércio De Cosméticos Ltda - Epp	07.476.137/0001-66	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Farmácia
38789/2014	7670/2022	Drogaria São Paulo S.A.	61.412.110/0526-27	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
46229/2020	6138/2022	Droga Roma Atibaia Eireli	58.829.862/0002-92	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
26680/2017	6334/2022	PPA Projeto pró Autista Ltda	16.959.972/0001-48	8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Medicina
36149/2012	12319/2022	Lislei de Almeida	191.047.848-20	8650-0/02		Medicina
3748/2002	8306/2022	PEA - Laboratório Municipal de Patologia Clínica	45.279.635/0001-08	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
28687/2017	9764/2022	PEA - Maracanã - USF Jarbas Pereira de Araújo - Farmácia	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
2016/2008	9076/2022	PEA - Tanque UBS Maria Anunciação Z. Capodeferro - Farmácia	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3750/2002	9.073/2022	PEA - Tanque UBS Maria	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial	Medicina

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Atos da Vigilância Sanitária

		Anunciação Z. Capodeferro - Posto			restrita a consultas	
3755/2002	8954/2022	PEA - Rosário - UBS Balbino da Silva Lopes - Posto	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3759/2002	8949/2022	PEA - Portão - UBS Majuca Macedo - Posto	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3250/2008	9006/2022	PEA - Imperial - USF Ana Nery - Posto	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3760/2002	10101/2022	PEA - Cerejeiras - USF Pedro Maturana - Posto	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
E20220003467	VRE 1441330	Camila Cunha Perecin Verderame	45.372.409/0001-77	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Medicina
40729/2012	VRE 1452693	Lookind Comércio Varejista de Artigos de Optica Ltda	17.267.171/0001-84	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
45708/2020	VRE 1453686	Robson Máximo Mendonça	37.679.355/0001-69	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
4001/2001	VRE 1455330	Mater Dei - Cam - Casa de Apoio a Menina	03.951.901/0001-57	8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	Medicina
31351/2015	13275/2022	Irmandade de Misericordia de Atibaia	44.510.485/0001-39	8610-1/02	Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Medicina
33055/2015	13278/2022	Irmandade de Misericordia de Atibaia	44.510.485/0001-39	8610-1/02	Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Medicina
13559/2017	13279/2022	Irmandade de Misericordia de Atibaia	44.510.485/0001-39	8610-1/02	Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Medicina
40729/2012	13609/2022	Lookind Comércio Varejista de Artigos de Optica Ltda	17.267.171/0001-84	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
E20220003948	VRE 1459883	Nursing Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda	07.681.407/0001-70	8650-0/01	Atividades de enfermagem	Medicina
1035/1999	13863/2022	Wilma Hideko Shiraishi	563.670.826-20	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Medicina
6112/2005	14076/2022	Maria Cristina Rodrigues Conti	002.212.248-66	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Medicina
3758/2002	10813/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia - UBS DR Oswaldo Paccini - Posto	45.279.635/0001-08	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
26768/2018	56560/2021	RN Nonose Serviços Médicos Ltda	09.469.513/0003-82	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
3753/2002	10737/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia - USF Jarbas Pereira de Araújo	45.279.635/0001-08	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
26520/2019	10307/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia - UBS Maria das Dores B. Boldrin - Farmácia	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3754/2002	10305/2022	Prefeitura da Estância de	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial	Medicina

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Atos da Vigilância Sanitária

		Atibaia - UBS Maria das Dores B. Boldrin - Posto			restrita a consultas	
59705/2021	59705/2021	Casa de Reabilitação Reviver Ltda	43.358.245/0001-06	8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Medicina
6041/2018	14283/2022	Paula Meletti Yazbek Rienzo	317.642.008-02	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Medicina
4356/2019	VRE 1468769	Thiago Santana Santos	30.582.898/0002-03	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
M12249/2021	12107/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia - Unidade de Vigilância de Zoonoses -UVZ	45.279.635/0001-08	8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Medicina
5088/2008	14697/2022	Juliano Rodrigues Afonso	126.659.848-06	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Medicina
1717/2002	12043/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia - Alvinópolis -UBS Antônio de Pádua Alonso - Posto	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3903/2000	12046/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia - Alvinópolis -UBS Antônio de Pádua Alonso - Farmácia	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
9311/2019	11709/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia - Ambulância Samu UTI 568 - FXQ 1593	45.279.635/0001-08	8621-6/01	Uti móvel	Medicina
24937/2018	53434/2021	Brito & Barbosa Médicos Associados Ltda ME	19.068.970/0001-57	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
3752/2002	12355/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia - Cachoeira - USF José Francisco de Faria - Posto	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
28684/2017	12352/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia - Boa Vista - USF Carmelina Silveira Cintra - Farmácia	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
10707/2019	1022/2022	Gear Grupo Especializado Atendimento Reumatologia S/S Ltda	03.764.182/0001-65	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
19260/2017	14091/2022	Salvatti & Batista Laboratório de Anatomia Patologica Ltda	27.766.549/0001-48	8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Medicina
149/2021	9053/2022	Hospital Novo Atibaia	52.956.901/0001-55	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina
28684/2017	12571/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia - Boa Vista - USF Carmelina Silveira Cintra - Farmácia	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
21600/2020	12573/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia - Farmácia -AMI - Sumico Ono	45.279.635/0001-08	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina
5698/2003	9074/2022	PEA - Tanque UBS Maria Anunciação Z.	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Atos da Vigilância Sanitária

		Capodeferro - Odonto				
6035/2003	8879/2022	PEA - Santa Clara - US Santa Clara Odonto	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
5698/2003	9075/2022	PEA - Tanque - UBS Maria Anunciação Z. Capodeferro	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
5699/2003	8969/2022	PEA - Portão - UBS Majuca Macedo -Odonto	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
6033/2003	10819/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia - CEO-Centro de Esp. Odontológicas	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
6033/2003	10822/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia - CEO-Centro de Esp. Odontológicas	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
6033/2003	10817/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia - UBS DR Oswaldo Paccini - Odonto	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
41327/2021	10308/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia - UBS Maria das Dores B. Boldrin - Odonto	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
41827/2010	10735/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia - USF Jarbas Pereira de Araújo - Odonto	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
31451/2013	11314/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia - UBS Ana Cecília Batista de Sá - Flamenguinho	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
6034/2003	12050/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia - Alvinópolis -UBS Antônio de Pádua Alonso - Odonto	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
470/1997	3733/2022	Maria Isabel Leite Araujo	002.211.338-01	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
5701/2003	12350/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia - Boa Vista - USF Carmelina Silveira Cintra - Odonto	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
28138/2019	57694/2021	Simone Fujie Tsuji	34.046.756/0001-93	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
52292/2021	52292/2021	Juliana Karen Andrade Oliveira Odontologia Ltda	43.967.154/0001-60	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
25218/2019	45650/2021	Lepper Odontologia e Locação de Consultórios Ltda	34.185.445/0001-05	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
1085/2007	6020/2021	Luiz Mauro Consoli	107.886.008-42	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
41586/2021	41586/2021	Clínica Passos Odontopediatria Ltda	43.402.657/0001-98	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
17333/2019	VRE 8329419	Mater Dei - Cam - Casa de Apoio a Menina	03.951.901/0001-57	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
E20210013313	VRE 1455400	L. Fakelmann Franco Academia	35.383.205/0001-88	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Prestador de Serviços
45904/2011	10804/2022	Camila Brígida Turra Giuntoli	369.177.778-38	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Prestador de Serviços

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Atos da Vigilância Sanitária

E20220000095	VRE 1459648	Fernando Donizetti Fagundes	26.854.322/0001-91	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
E20220000512	VRE 1461661	Nelson Ribeiro Junior	21.190.888/0001-42	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
16876/2019	VRE 1460021	Erick Yudi de Almeida	33.435.008/0001-30	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
8613/2011	13798/2022	Marcelo Hideo Shiraishi	961.879.726-00	8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	Prestador de Serviços
11528/2019	11845/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia - Divisão de Materiais e Almoxarifado	45.279.635/0001-08	8412-4/00	Regulamentação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	Prestador de Serviços
4754/2019	VRE 1471757	Academia X-Bulls Atibaia Ltda	35.300.710/0001-11	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Prestador de Serviços
E20210002850	VRE 1471741	Arena Extreme Fitness Ltda	39.309.449/0001-71	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Prestador de Serviços

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia www..prefeituradeatibaia.com.br- e as licenças de funcionamento sanitária no SIVISA CIDADÃO, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 542/2022	1977	VM Nascimento Açougue	Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias não realizando adequados exigido pela fiscalização.	Inc.XX do Art. 122 da Lei Estadual 10031/98 c/c inc XXXII do art 570 do decreto EST 12342/78	F 542/2022
F 581/2022	1943	Clínica Dr. Ubiratan Oliveira Eireli EPP	Não comunicar as alterações documentais e de serviços oferecidos à população , incluindo alteração da área física a Divisão de Vigilância Sanitária.	Art. 86§ 1º c/c Art 93 c/c Art. 110 c/c Art 122 Inciso I Todos do Decreto Estadual nº 12342/78 c/c Art. 4º ítem V e IX do Decreto Municipal 9626/2021	F 581/2022
F 649/2022	1903	Magalhães e Quintiliano Odontologia Ltda	Não possuir equipamento de proteção individual colocando em risco a segurança e a saúde dos profissionais.	NR 32 ítens 32.2.4.7, 32.2.4.9, 32.2.4.10 c/c Art. 110 e Art. 122 inc. XIX da Lei Federal 10.083/98	F 649/2022
F 651/2022	1904	Magalhães e Quintiliano Odontologia Ltda	Funcionar estabelecimento sem a presença de responsável técnico legalmente habilitado.	Lei Estadual 10083/98, Art. 88 e Art. 122 inc. XIX	F 651/2022
F 659/2022	1935	Afetiv Residence Recanto para Idosos	Funcionar o estabelecimento contrariando as normas legais vigentes	Art. 86,93,110, 122 Inciso I, XIX e XX c/c Nota Técnica GVIMS/GGTES/Anvisa nº 05/2020 c/c Resol. RDC 283/2005 c/c Port. CVS 5/2013 e Resol. RDC	F 659/2022

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Atos da Vigilância Sanitária

				216/2004	
F 669/2022	1978	Espetaria Atibaia Ltda	Não cumprir atos emanados das autoridades sanitárias e por manter uso de gás dentro do estabelecimento, descumprindo legislação específica.	RDC 216/04 c/c Prot.Est.CVS 5/13 c/c Art. 110 e 122 Inc. XX da Lei Est. 10083/98 e Port.Est. CVS 5/13 Art. 75 c/c Lei Est. 9494/93 Art. 6º Parag. 1º e Lei Est. 10083/98 Art.122 inc. XIX.	F 669/2022
F 706/2022	1944	Pensionato de Idosos Antonia Pelegatti Ltda	Não uso máscara nasobucal.	Nota Técnica GVIMS/GGTES/Anvisa nº 5/2020 c/c Dec;Munic nº 9746/2021-c/c Art. 93,110 e 122 inciso XIX da Lei Est. 10083/98.	F 706/2022
F 709/2022	0561	Gilton Tavares Gontijo	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art. 46 C/C Art. 49 Inc.XII C/C Inc.48 Parágrafo Único da Lei Complementar 652/2012 c/c art.122 Inc. XX da Lei Estadual nº 10083/1998.	F 709/2022
F 717/2022	0562	Jose Carlos Garcia Ferreira	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos. Imóvel sem manutenção com mato	Art. 46 C/C Art. 49 Inc.XII C/C Inc.48 Parágrafo Único da Lei Complementar 652/2012 c/c art.122 Inc. XX da Lei Estadual nº 10083/1998.	F 717/2022
F 718/2022	0250	Paola Randi Neves Paiva	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos. - Piscina sem manutenção	Art. 46 C/C Art. 49 Inc.XII C/C Inc.48 Parágrafo Único da Lei Complementar 652/2012 c/c art.122 Inc. XX da Lei Estadual nº 10083/1998.	F 718/2022
F 720/2022	1945	Pensionato de Idosos Antonia Pelegatti Ltda	Não cumprir as boas práticas na cozinha	Art. 45 da Res.RDC 502/2021 c/c RDC 216/2004 c/c Port. CVS 5/2013 c/c Art. 93, 110, 122 inciso XIX	F 720/2022
F 721/2022	1947	Pensionato de Idosos Antonia Pelegatti Ltda	Área física e quantidade de paciente não condiz com o aprovado no LTA	Port. CVS 10/2017 c/c Res. RDC 502/2021 c/c Art.86 paraf.1, 93, 110, 122 inciso XIX da Lei Est. 10083/98	F 721/2022

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Atos da Vigilância Sanitária

Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 092/2022	Gabriel Carnes Ltda	0293	AIPM	1021	F 092/2022
F 659/2022	Afetiv Residence Recanto para Idosos	1756	AIPT	1935	F 659/2022
F 144/2022	Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp	0589	AIPA	1022	F 144/2022

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

40 TERMO

Nº de Termo	Razão Social/Nome	Situação	ÁREA
0552	Afetiv-Resid.Recanto para Idosos Ltda	Liberação do Estabelecimento	Medicina

5) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Ambiental	F 349/2022	Alberto dos Santos Junior	P 10161/2022	Deferido
Alimentos	F 114/2022	MLB3 Atibaia Centro Comercio de Alimentos Ltda	P 4906/2022	Indeferido

6)SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo	Situação
Medicina	36149/2012	Lislei de Almeida	12321/2022	Deferido
Odontologia	6525/2012	Mariana Profeta Neiva de Lima	12434/2022	Indeferido
Farmácia	32058/2021	J.R. de Araújo Controle de Pragas	32058/2021	Indeferido
Farmácia	42446/2020	Discom Distribuidora	42446/2020	Indeferido
Medicina	14092/2020	Unimed de Itatiba Coop. de Trabalho Médico	14092/2020	Indeferido
Medicina	41072/2020	Minuto Saúde Administração de Consultórios Ltda	41072/2020	Indeferido
Medicina	30306/2020	Thiago Allen Araújo Alexandrino Silva Renovar	30306/2020	Indeferido
Medicina	31996/2020	Era Serviços Hospitalares Ltda	31996/2020	Indeferido

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Atos da Vigilância Sanitária

Água	11976/2022	Tennesse Hotel Eireli	11976/2022	Indeferido
Alimentos	41401/2017	General Ice Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.	12904/2022	Indeferido
Farmácia	22075/2019	Farmacia Magistral Medicatrix Naturae Ltda	12953/2022	Indeferido
Farmácia	1017/2000	Lincoln Iijima	13039/2022	Deferido
Água	12867/2022	Associação Moradores do Residencial Green Ville	12867/2022	Indeferido
Água	12866/2022	Associação Moradores do Residencial Green Ville	12866/2022	Indeferido
Farmácia	41424/2021	Drogaria Popular BJP Ltda	10669/2022	Deferido
Prestação de Serviço	16876/2019	Erick Yudi De Almeida Iha	13506/2022	Deferido
Alimentos	2094/2009	Jose Divanildo de Menezes Souza	VRE 1463898	Deferido
Medicina	19260/2017	Salvatti & Batista Laboratório de Anatomia Patologica LTDA	13924/2022	Deferido
Alimentos	13734/2022	Mateus Bandilio Garcia	13734/2022	Indeferido
Odontologia	13903/2022	Risae Odontologia and Face Ltda	13903/2022	Indeferido
Alimentos	14314/2022	Viva Food Restaurante e Entretenimento Ltda	14314/2022	Indeferido
Alimentos	14320/2022	Viva Food Restaurante e Entretenimento Ltda	14320/2022	Indeferido
Odontologia	321/1997	Paschoal Artese Netto	14480/2022	Deferido
Alimentos	P 9081/2022	K Doratiotto Lavagens	9081/2022	Indeferido
Alimentos	P 14571/2022	Viva Food Restaurante e Entretenimento Ltda	14571/2022	Indeferido
Odontologia	P 3763/2022	Jose Tadeu de Araujo	3763/2022	Indeferido
Medicina	P 3189/2022	Bruker Do Brasil Comercio E Representacao De Prod.	3189/2022	Indeferido
Farmácia	P 38789/2014	Drogaria São Paulo S/A	7404/2022	Deferido
Farmácia	P 38789/2014	Drogaria São Paulo S/A	7414/2022	Deferido

7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
O 922/2022	Av. Pref. Antonio Julio de Toledo Garcia Lopes	Jardim das Cerejeiras	Saúde do Trabalhador	Funcionários do Big trabalhando com sintomas gripais	Solucionado
O 2804/2022	Av. Major Alvim	Alvinópolis	Ambiental	Infestação de Barbeiros	Segue protocolo fiscalização
O 11616/2021	Rua Antonio Silvio Cunha B	Vila Giglio	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
O 026/2022	Av. Imperial	Jardim Imperial	Ambiental	Transbordo de esgoto	Não constatada irregularidades
O 8571/2021	Rua Antonio Garcia Lara	Alvinópolis	Ambiental	Despejo de água servida	Notificado conforme termo
O 10498/2021	Rua Mário Mesquita	Portão	Ambiental	Tubos de esgoto entupidos	Não constatada irregularidades
O 10289/2021	Av. Pref. Antonio Julio de Toledo Garcia Lopes	Jardim Imperial	Ambiental	Despejo irregular de água pluvial	Não constatada irregularidades
O 10226/2021	Avenida Santana 2555	Panorama Parque	Ambiental	Despejo irregular de esgoto	Segue protocolo

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Atos da Vigilância Sanitária

		Residencial			fiscalização
O 645/2022	Rua Brasil	Atibaia Jardim	Ambiental	Terreno com acúmulo de água	Não constatada irregularidades
O 2965/2022	Rua Bartolomeu Peranovich	Centro	Medicina	Profissionais sem uso de máscara nasobucal	Não constatada irregularidades
1252/2022	Av. Nobuyuki Hiranaka	Estância Santa Maria do Laranjal	Ambiental	Qualidade da água para consumo	Segue protocolo fiscalização
M 12654/2022	Av. São João	Bairro da Ponte	Saúde do Trabalhador	Acidente de Trabalho	Orientado

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processos	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
12881/2019	Sushi Atibaia Ltda	Alimentos	Estrutura	Cancelamento
F 2373/2021	Drogalucas Atibaia Ltda	Farmácia	AIP 1006	Solucionado
F 349/2022	Alberto dos Santos Junior	Ambiental	AIF 0249	Solucionado
E20210007110	Agnaldo Donizetti Candido	Alimentos	Estrutura	Cancelamento
E20210021593	Salvatti & Batista Laboratorio de Anatomia Patologica Ltda	Medicina	Estrutura	Cancelamento
F 067/2022	José Ângelo Nogueira	Ambiental	AIF 0241	Solucionado
321/1997	Paschoal Artese Netto	Odontologia	Estrutura	Cancelamento
M 12249/2021	Atibaia Craft Bier Ltda	Alimentos	Estrutura	Cancelamento
E20220000007	Atibaia Craft Bier Ltda	Alimentos	Estrutura	Cancelamento
E20220000005	Atibaia Craft Bier Ltda	Alimentos	Estrutura	Cancelamento
E20220000006	Atibaia Craft Bier Ltda	Alimentos	Estrutura	Cancelamento
F 2054/2021	Oscar Tadashi Yamamoto Rotisseria Eireli	Alimentos	AIF 1006	Solucionado
F 114/2022	MLB3 Atibaia Centro Com. Alimentos Ltda	Alimentos	AIF 0749	Solucionado

9) SOLICITAÇÕES E REQUERIMENTOS ATENDIDAS

Protocolo	Nome/Razão Social	Área	Assunto	Motivo
11856/2022	Lislei de Almeida	Medicina	Alteração de dados/Renovação.	Protocolo irregular
11859/2022	Lislei de Almeida	Medicina	Alteração de dados/Renovação.	Protocolo irregular
6525/2012	Mariana Profeta Neiva de Lima	Odontologia	Alteração de dados/Renovação.	Preenchimento irregular
10769/2022	Renato Nunes Seara	Odontologia	LTA	Protocolo irregular
13339/2022	Julio Stylusterm	Medicina	Renovação	Não possui inicial
M 11053/2022	Denig Centro Médico Ltda	Medicina	Orientação	Orientado

10) AUTO/TERMO/NRM CANCELADOS

Número	Motivo
AIF Nº B 1976	Vício de lavratura
AIF Nº B 1946	Vício de lavratura
AIP Nº 1757	Vício de lavratura

Paulo Cesar Magro Andrade
Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Câmara da Estância de Atibaia

Atibaia, 17 de março de 2022

ERRATA

A página sob nº 14 do Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia – IOE do dia 16 de março 2022, número 2408, referente ao Ato da Presidência sob nº 003/2022 de 09/03/2022.

Onde se lê:
Ato da Presidência n°003/2022
De 09 de março de 2022

Leia - se :
Ato da Presidência n°007/2022
De 16 de março de 2022

Evelin Kawagoe Gomes Muller
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA N° 021/2022
De 17 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JULIO CESAR MENDES, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e Resoluções n°s 02/2017 e 06/2017, RESOLVE **EXONERAR,** ***a partir de 17 de março de 2022*****, a Sra. Patricia Mora D'Avila** do emprego em Comissão de **Chefe de Gabinete,** da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 17 dias do mês de março de 2022.

Publique-se
Arquive-se

Julio Cesar Mendes
Presidente

Ciente e de acordo:
Patricia Mora D'Avila

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2022
- de 16 de março de 2022 -

Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pelo Ato da Presidência nº 12/2021, de 16 de setembro de 2021, para realização e acompanhamento dos trabalhos objetivando a reforma administrativa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR JULIO CESAR MENDES**, usando de suas prerrogativas regimentais, assim DECIDE:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pelo Ato da Presidência nº 12/2021, pelo interregno de 90 (noventa) dias, considerando a necessidade de atuação da mesma junto à empresa FIA – Fundação Instituto de Administração, cujos trabalhos ainda não chegaram a termo..

Artigo 2º - Os efeitos deste ato passam a vigorar na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 16 de março de 2022.

Julio Cesar Mendes
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2022
- de 16 de março de 2022-

Nomeia os Membros que comporão a Comissão Especial com a finalidade de dar parecer no Projeto de Decreto Legislativo nº 02/22, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que confere título de Cidadão Honorário.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Júlio César Mendes, usando de suas atribuições e dando cumprimento ao Artigo 32, inciso I, alínea "b" combinado com o Artigo 286 do Regimento Interno desta Casa, nomeia os Vereadores que comporão a Comissão Especial

Ana Paula Borghi
Sidnei Luciano Gonçalves
Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth
Fernando Soares de Souza:
Marcos Pinto de Oliveira

A Comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias para emitir o parecer.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 16 DE MARÇO DE 2022.

JULIO CÉSAR MENDES
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2022
- de 16 de março de 2022-

Nomeia os Membros que comporão a Comissão Especial com a finalidade de dar parecer no Projeto de Decreto Legislativo nº 02/22, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que confere título de Cidadão Honorário.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Júlio César Mendes, usando de suas atribuições e dando cumprimento ao Artigo 32, inciso I, alínea "b" combinado com o Artigo 286 do Regimento Interno desta Casa, nomeia os Vereadores que comporão a Comissão Especial

Ana Paula Borghi
Sidnei Luciano Gonçalves

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Câmara da Estância de Atibaia

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth
Fernando Soares de Souza:
Marcos Pinto de Oliveira

A Comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias para emitir o parecer.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 16 DE MARÇO DE 2022.

JULIO CÉSAR MENDES
PRESIDENTE

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE MARÇO DE 2022, ÀS 14h00.

Projeto de Lei Resolução n° 02/2022 de autoria do Vereador Júlio César Mendes, Altera os artigos 19,162 e 277 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia-SP , Resolução 02 de 06 de fevereiro de 2012. (votação única nominal)

Projeto de Lei n° 130/2021- de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, que dispõe sobre alteração na Lei nº 4.801 de 07 de outubro de 2.021, em seu artigo 1 , referente ao início e término da via "Joaquim Puga Nogueiron " , localizada no Bairro Rio Acima, nesta cidade de Atibaia . (1ª discussão /maioria simples)

Projeto de Lei n° 008/2022, de autoria da Vereadora Ana Paula Borghi, que dispõe sobre denominação de Rua Petúnia Vermelha em rua sem denominação, entrada pela Rodovia Fernão Dias e término em propriedade particular. (1ª discussão /maioria simples)

JÚLIO CÉSAR MENDES
Presidente

Ofício Convocação n° 04/2022.
Atibaia, 17 de Março de 2022.

Divisão Legislativa

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia 22 de março de 2022, após a Sessão Ordinária, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes Projetos :-

Projeto de Lei n° 130/2021- de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, que dispõe sobre alteração na Lei nº 4.801 de 07 de outubro de 2.021, em seu artigo 1 , referente ao início e término da via "Joaquim Puga Nogueiron " , localizada no Bairro Rio Acima, nesta cidade de Atibaia .(2ª discussão)

Projeto de Lei n° 008/2022, de autoria da Vereadora Ana Paula Borghi, que dispõe sobre denominação de Rua Petúnia Vermelha em rua sem denominação, entrada pela Rodovia Fernão Dias e término em propriedade particular.(2a discussão)

JÚLIO CÉSAR MENDES
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, EM 15 DE MARÇO DE 2.022.

Projeto de Lei n° 35/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Declara de utilidade pública a Associação dos amigos e moradores do Bairro Recreio Estoril e Adjacências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

2)Projeto de Lei 060/2021 Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre a publicidade da relação de profissionais da área da saúde em atividade nos hospitais públicos e privados, unidades de saúde, laboratórios, farmácias e demais equipamentos públicos e privados vinculados à área da saúde, localizados no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências – Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

3)Projeto de Lei 061/2021 Fernando Soares de Souza Dispõe sobre denominação de via no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

4)Projeto de Lei 065/2021 Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre denominação de via denominação de Rua das Pedras, a atual Rua Caiocara, localizada no Bairro do Iara, nesta cidade de Atibaia (de autoria do vereador Fernando Soares Souza -"Fefe") – Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

5)Projeto de Lei n°80/2021, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a regulamentação do direito às gestantes, bem como lactantes o benefício de a partir do oitavo mês de gravidez e durante os três meses após o parto acompanhamento remoto das aulas por meio virtual em universidades particulares. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

6)Projeto de Lei n°83/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 4.761 de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a proibição de nomeação/ designação de pessoas condenadas por Violência Doméstica em cargos comissionados/ designados da Administração Pública direta ou indireta e dá outras providências. À Comissão de Justiça. **SUBSTITUTIVO** de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter ao **Projeto de Lei** nº 83, de 21 de junho de 2021, que altera a Lei Municipal nº 4.761, de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a proibição de nomeação/designação de pessoas condenadas por Violência Doméstica em cargos comissionados/designados da Administração Pública direta ou indireta e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

7)Projeto de Lei n° 98/2021, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth Dispõe sobre o Programa Municipal de Educação para o Trânsito: Compromisso com a Cidadania. Às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças

08) Projeto de Lei nº 121/2021, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, Dispõe sobre nomenclatura de Rua São Judas Tadeu localizada no Bairro do Portão no município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

09)Projeto de Lei nº 126/2021 de autoria da Vereadora Ana Paula

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Câmara da Estância de Atibaia

Beathalter, Autoriza os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo da Estância de Atibaia a conceder 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus respectivos aniversários, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

10) Projeto de Lei 128/2021**,** de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Institui no âmbito do Município, o "dia Municipal do combate ao preconceito contra pessoas com nanismo", a ser comemorado anualmente, no dia 25 de outubro de cada ano, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

11)Projeto de Lei nº 130/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre Alteração na Lei n° 4.801, de 07 de outubro de 2021 , em seu art. 1, referente ao início e termino da via "Joaquim Puga Nogueiron" localizada no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia À Comissão de Justiça

12)Projeto de Lei nº 133/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre a disponibilização, no site oficial da Prefeitura, de projetos de obras e serviços públicos de interesse do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências**.** Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

13)Projeto de Lei n° 135/2021, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre alteração de denominação de Rua no Bairro Jardim do Lago, neste Município. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

14) Projeto de Lei n° 136/2021, de autoria do vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre a obrigatoriedade dos condomínios residenciais e comerciais, localizados no município de Atibaia, em comunicar os órgãos de segurança pública quando houver, em seu interior, a ocorrência ou indícios de episódios de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos ou pessoas com deficiência. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

15) Projeto de Lei nº 137/2021, de autoria do vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre Alteração de denominação de Praça. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

16)Projeto de Lei n° 138/2021, e autoria da Vereadora Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre denominação do Centro Integrado de Educação Municipal – CIEM I. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

17)Projeto de Lei nº 140/2021**,** de autoria do Vereador Julio César Mendes, Dispõe sobre a denominação de "Estrada da Fazenda São Bento" na via sem denominação que se inicia na Estrada da Pararanga e termina na Estrada Municipal do Laranjal, bairro do Laranjal. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

18)Projeto de Lei nº 141/2021, de autoria do Vereador Julio César Mendes, Declara de Utilidade Pública a Associação Tênis de Mesa Atibaia Clube. Às Comissões de Justiça e Finanças.

19)Projeto de Lei n° 143/21, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre a autorização da entrada e permanência de animais através de Espaço Pet Friendly nos restaurantes, bares e similares, no Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Proteção Animal e Finanças.

20)Projeto de Lei nº 03/22, de autoria do Poder Executivo, Altera a Lei nº 3.784, de 15 de outubro de 2009, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças

21)Projeto de Lei nº 04/22**,** de autoria do Vereador José Carlos Machado, Altera dispositivos da Lei nº. 4833, de 03 de janeiro de 2022, de autoria deste Vereador que Dispõe sobre denominação de Creche Municipal Professora Hermínia Salarolli dos Santos Bacci, à Creche Municipal sem denominação localizado na Rua Nello Bacci S/N, no Bairro do Tanque, neste município, e dá outras providências. À Comissão de Justiça.

22)Projeto de Lei nº 05/22, de autoria do Vereador Paulo Alvim, Dispõe sobre a denominação de Rua, na atual Rua Projetada que se inicia na Rua Margaridas com término na Rua das Acácias, Jardim dos Pinheiros. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

23)Projeto de Lei nº 06/22, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre a obrigatoriedade dos condomínios residenciais e comerciais, localizados no município de Atibaia, em comunicar os órgãos de segurança pública quando houver em suas dependências a ocorrência ou indícios de episódios de maus-tratos contra animais. Às Comissões de Justiça, Bem Estar e Proteção da Vida Animal e Finanças

24)Projeto de Lei nº 07/22, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominado parklet, no Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças

25)Projeto de Lei nº 08/22, de autoria da Vereadora Ana Borghi, "Dispõe sobre a denominação de via "Petúnia Vermelha" em rua sem denominação, entrada pela Rodovia Fernão Dias e término em propriedade particular. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

26)Projeto de Lei nº 09/22, de autoria do Vereador Julio Cuba, DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CORTE DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

27) Projeto de Lei n° 10/22, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim, Dispõe sobre alteração da Lei n° 2.620, de 23 de novembro de 1994, que dispõe sobre denominação de Rua Padre Armando Tamassia, a atual Rua Três, no Jardim Roseli, neste Município. À Comissão de Justiça.

28) Projeto de Lei n° 11/2022, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Institui o "DIA D0 CERAMISTA", a comemorar-se, anualmente, no dia 28 de Maio. Às Comissões de Justiça, Cultura e Finanças.

29) Projeto de Lei n° 13/2022**,** de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre Alteração de denominação da atual "Travessa Rússia" para "Travessa Ucrânia", no loteamento Jardim São Felipe, localizada no bairro Mato Dentro, nesta cidade, e dá outras providências. À Comissão de Justiça.

30)Projeto de lei Complementar n° 03/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal e Finanças. **Emenda 19/2021,** de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Altera

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Câmara da Estância de Atibaia

dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 003/2021, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Anexar ao Projeto a que se refere e redistribuir às Comissões.

31)Projeto de Lei Complementar nº 21/2021, de autoria do Executivo, Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. **EMENDA 01/22,** de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei Complementar nº 18/21 **(PLC 22/21 da Câmara)** Altera o Projeto de Lei Complementar nº 18, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências. Anexar ao Projeto a que se refere após, às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

32)Projeto de Lei Complementar 24/2021, de autoria do Poder Executivo, Revoga a Lei Complementar nº 62, de 17 de agosto de 1992, que dispõe sobre a remissão de Tarifas e Taxas de Água e Esgoto dos próprios públicos e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

33)Projeto de Lei Complementar 26/2021, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Altera o inciso V, do artigo 41, da Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998, com as alterações processadas pela Lei Complementar nº 720, de 23 de dezembro de 2015. Às Comissões de Justiça, Cultura e Finanças.

34)Projeto de Lei Complementar nº 03/22, de autoria do Poder Executivo, Declara como Área Especial de Interesse Social - AEIS, o imóvel registrado na matrícula nº 90.670, localizado no Jardim do Alvinópolis, Município da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

35)Projeto de Lei Complementar nº 06/22, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária ou permissionária, que distribui energia elétrica no Município da Estância de Atibaia, realizar o alinhamento e a retirada de fios inutilizados de postes e a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

36)Projeto de Lei Complementar 07/2022 , de autoria do Executivo, Institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente na Estrada Municipal Fazenda Soberana (segmento) Atibaia/SP, bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências.

37) Projeto de Lei Complementar 08/2022, de autoria do Executivo, Dispõe sobre a regularização de edificações existentes ou em construção, executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia e dá outras providências.

38) Projeto de Lei Complementar 09/2022, de autoria do Executivo, Altera a Lei Complementar nº 474, de 27 de junho de 2005, que institui os Conselhos Locais de Saúde, e dá outras providências.

39) Projeto de Lei Complementar 10/2022, de autoria do Executivo, Altera a Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2006, que dispõe sobre a competência, nova composição e reorganização do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

40) Projeto de Lei Complementar n° 11/2022, de autoria do Executivo, Altera a Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Saúde, Educação e Finanças.

41) Protocolado Diversos n° 03/22, de autoria da Câmara, Presidente Júlio César Mendes, Encaminha Balancete financeiro da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. À Comissão de Finanças.

42) Protocolado Diversos 04-2022, de autoria do Poder Executivo, Encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura da Estância de Atibaia referente ao mês de janeiro de 2022.

43) Projeto de Resolução nº 04/2021**,** de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Acrescenta o Art. 284-A ao Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça e Finanças.

44) Projeto de Resolução 01/2022, de autoria do Vereador Marcão do Itapetinga, Cria a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de acompanhamento da transição do convênio médico entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o AMHA Saúde

46) Projeto de Resolução n° 02/2022, de autoria do Vereador Júlio César Mendes, Altera os artigos 19, 162 e 277 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia-SP, Resolução nº 02, de 06 de fevereiro de 2012. Às Comissões de Justiça e Finanças.

46)Projeto de Decreto Legislativo, n° 02/2021, de autoria do Vereador Júlio Cuba, "Proposição de Honraria". De acordo com o Artigo 286 do Regimento Interno nomeio 05 Vereadores para comporem a Comissão Especial para apreciação da Proposta apresentada, que deverá ser apreciada em 15 dias

47)Projeto de Decreto Legislativo 01/2022, Confere ao Secretário Municipal RICARDO HENRIQUE FREIRE DE VIEIRA o Título de Cidadão Honorário pelos relevantes serviços prestados à cidade de Atibaia. De acordo com o Artigo 286 do Regimento Interno nomeio 05 Vereadores para comporem a Comissão Especial para apreciação da Proposta apresentada, que deverá ser apreciada em 15 dias.

48)Projeto de Lei 014/2022- de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no Município da Estância de Atibaia – SP. (Anteprojeto de autoria da Vereadora Ana Paula Feitosa de Souza Borghi) .Às Comissões de Justiça , Saúde, Cidadania e Finanças.

49)Projeto de Lei 015/2022- de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza , "Dispõe sobre a implantação de bebedouros e comedouros para cães nas praças e áreas de lazer do município de Atibaia" Às Comissões de Justiça, Bem Estar Animal e Finanças.

50) Projeto de Decreto Legislativo 02/2022,de autoria do Vereador José Carlos Machado, Confere Título de Cidadão Honorário. De acordo com o Artigo 286 do Regimento Interno nomeio 05 Vereadores para comporem a Comissão Especial para apreciação da Proposta apresentada, que deverá ser apreciada em 15 dias.

DIVISÃO LEGISLATIVA

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Entidades da Sociedade Civil

Empresa: ASSOCIACAO DOS MORADORES DOS BAIRROS JARDIM SAO FELIPE JARDIM CILAR E JARDIM Folha: 1
CNPJ: 59.018.135/0001-27
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	24.101,79D	167.909,61	172.062,70	19.948,70 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	20.152,79D	167.909,61	172.062,70	15.999,70 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	15.510,03D	160.340,07	164.402,86	11.447,24 D
1.1.1.02	Bancos Conta Movimento	15.510,03D	160.340,07	164.402,86	11.447,24 D
1.1.1.02.0001	Caixa Economica Federal	15.510,03D	160.340,07	164.402,86	11.447,24 D
1.1.2	CRÉDITOS	4.642,76D	7.569,54	7.659,84	4.552,46 D
1.1.2.02	Adiantamento a Funcionários	4.642,76D	7.569,54	7.659,84	4.552,46 D
1.1.2.02.0005	Adiantamento de Férias	4.642,76D	7.569,54	7.659,84	4.552,46 D
1.2	CIRCULANTE	3.949,00D	0,00	0,00	3.949,00 D
1.2.1	ATIVO IMOBILIZADO	2.392,00D	0,00	0,00	2.392,00 D
1.2.1.02	Bens Móveis	2.392,00D	0,00	0,00	2.392,00 D
1.2.1.02.0002	Brinquedos	2.392,00D	0,00	0,00	2.392,00 D
1.2.4	IMOBILIZADO	1.557,00D	0,00	0,00	1.557,00 D
1.2.4.01	Bens em Operação	1.557,00D	0,00	0,00	1.557,00 D
1.2.4.01.0002	Móveis e Utensílios	1.557,00D	0,00	0,00	1.557,00 D
2	PASSIVO	24.101,79C	316.543,60	312.390,51	19.948,70 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	8.296,69C	154.782,73	154.036,66	7.550,62 C
2.1.1	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	8.296,69C	154.782,73	154.036,66	7.550,62 C
2.1.1.04	Obrigações Trabalhista	0,00C	92.165,97	92.165,97	0,00 C
2.1.1.04.0002	Salários e Ordenados a Pagar	0,00C	76.968,28	76.968,28	0,00 C
2.1.1.04.0003	13° Salário a Pagar	0,00C	6.832,51	6.832,51	0,00 C
2.1.1.04.0004	Férias + 1/3 a Pagar	0,00C	8.365,18	8.365,18	0,00 C
2.1.1.05	Provisões Trabalhista	5.547,22C	15.197,69	15.444,59	5.794,12 C
2.1.1.05.0001	Provisão de Férias + 1/3	5.547,22C	8.365,18	8.612,08	5.794,12 C
2.1.1.05.0002	Provisão 13° Salário	0,00C	6.832,51	6.832,51	0,00 C
2.1.1.06	Encargos Sociais Trabalhista	2.749,47C	39.019,07	39.426,10	3.156,50 C
2.1.1.06.0001	IRRF a Recolher	0,00C	17,90	17,90	0,00 C
2.1.1.06.0002	INSS a Recolher	1.992,16C	30.122,38	30.581,24	2.451,02 C
2.1.1.06.0003	FGTS a Recolher	404,57C	7.605,50	7.200,93	0,00 C
2.1.1.06.0004	PIS s/Folha de Pagamento a Recolher	0,00C	865,30	865,30	0,00 C
2.1.1.06.0006	Contribuição Assistencial a Recolher	352,74C	407,99	760,73	705,48 C
2.1.1.07	Outras Obrigações Diversas	0,00C	8.400,00	7.000,00	1.400,00 D
2.1.1.07.0001	Assistência Contábil a Pagar	0,00C	8.400,00	7.000,00	1.400,00 D
2.2	PATRIMÔNIO SOCIAL GERAL	15.805,10C	8.476,59	5.069,57	12.398,08 C
2.2.4	RESULTADO DO EXERCÍCIO	15.805,10C	8.476,59	5.069,57	12.398,08 C
2.2.4.02	OUTRAS CONTAS	15.805,10C	8.476,59	5.069,57	12.398,08 C
2.2.4.02.0004	Resultado do Exercicio	15.805,10C	8.476,59	5.069,57	12.398,08 C
2.3	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00C	153.284,28	153.284,28	0,00 C
2.3.1	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00C	153.284,28	153.284,28	0,00 C
2.3.1.01	CONTAS DE ENCERRAMENTO	0,00C	153.284,28	153.284,28	0,00 C

- - - - - Fone: (11)44119744

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Entidades da Sociedade Civil

Empresa: ASSOCIACAO DOS MORADORES DOS BAIRROS JARDIM SAO FELIPE JARDIM CILAR E JARDIM Folha: 2
CNPJ: 59.018.135/0001-27
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.3.1.01.0001	Conta de Zeramento	0,00 C	153.284,28	153.284,28	0,00 C
3	CUSTOS DESP OPERACIONAIS	0,00 D	148.749,37	148.749,37	0,00 D
3.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00 D	135,00	135,00	0,00 D
3.1.1	DESPESA C/PROGR. -ATIVIDADES	0,00 D	135,00	135,00	0,00 D
3.1.1.01	Programas de Assistencia Social	0,00 D	135,00	135,00	0,00 D
3.1.1.01.0004	Serviços Prestados por Terceiros - PJ	0,00 D	135,00	135,00	0,00 D
3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00 D	148.614,37	148.614,37	0,00 D
3.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00 D	148.614,37	148.614,37	0,00 D
3.2.1.01	Despesas com Pessoal	0,00 D	121.737,79	121.737,79	0,00 D
3.2.1.01.0001	Salários e Ordenados	0,00 D	74.814,94	74.814,94	0,00 D
3.2.1.01.0002	Encargos Sociais - INSS	0,00 D	23.412,03	23.412,03	0,00 D
3.2.1.01.0003	Encargos Sociais - FGTS	0,00 D	7.200,93	7.200,93	0,00 D
3.2.1.01.0004	Férias	0,00 D	8.612,08	8.612,08	0,00 D
3.2.1.01.0007	13° Salário	0,00 D	6.832,51	6.832,51	0,00 D
3.2.1.01.0010	PIS s/Folha de Pagamento	0,00 D	865,30	865,30	0,00 D
3.2.1.02	Despesas Financeiras	0,00 D	130,09	130,09	0,00 D
3.2.1.02.0003	Tarifas s/ Conta Corrente	0,00 D	103,70	103,70	0,00 D
3.2.1.02.0004	Multas de Mora	0,00 D	26,39	26,39	0,00 D
3.2.1.03	Despesas Gerais	0,00 D	26.746,49	26.746,49	0,00 D
3.2.1.03.0001	Assistencia Contábil	0,00 D	7.000,00	7.000,00	0,00 D
3.2.1.03.0033	Cesta Basica	0,00 D	19.616,40	19.616,40	0,00 D
3.2.1.03.0034	Despesas Pagas c/Recursos Proprios	0,00 D	130,09	130,09	0,00 D
4	RECEITAS	0,00 C	160.209,98	160.209,98	0,00 C
4.1	RECEITA OPERACIONAL	0,00 C	160.209,98	160.209,98	0,00 C
4.1.1	RECEITAS COM RESTRIÇÃO	0,00 C	159.460,00	159.460,00	0,00 C
4.1.1.01	Convênios	0,00 C	159.460,00	159.460,00	0,00 C
4.1.1.01.0001	Prefeitura Estancia Climatica de Atibaia	0,00 C	159.460,00	159.460,00	0,00 C
4.1.2	RECEITAS SEM RESTRIÇÃO	0,00 C	749,98	749,98	0,00 C
4.1.2.01	Contribuições e Doações	0,00 C	22,35	22,35	0,00 C
4.1.2.01.0001	Contribuições e Doações Voluntárias	0,00 C	22,35	22,35	0,00 C
4.1.2.02	Redimentos Aplicações Financeiras	0,00 C	727,63	727,63	0,00 C
4.1.2.02.0001	Rendimentos Aplicações Financeiras C.P.	0,00 C	727,63	727,63	0,00 C
ATIVO		24.101,79 D	167.909,61	172.062,70	19.948,70 D
PASSIVO		24.101,79 C	316.543,60	312.390,51	19.948,70 C
DESPESA		0,00 D	148.749,37	148.749,37	0,00 D
RECEITA		0,00 C	160.209,98	160.209,98	0,00 C
CUSTO		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
RESULTADO		*0,00 D*	*0,00*	*0,00*	*0,00 D*
RESULTADO					0,00

- - - - - Fone: (11)44119744

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Entidades da Sociedade Civil

Empresa: ASSOCIACAO DOS MORADORES DOS BAIRROS JARDIM SAO FELIPE JARDIM CILAR E JARDIM Folha: 3
CNPJ: 59.018.135/0001-27
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual

Atibaia, 31 de dezembro de 2021.

PRESIDENTE
CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 091.490.578-39

CONTADOR
EDUARDO OLIVEIRA GRACIANO
TC CRC: 1SP260389/O-4

- - - - - Fone: (11)44119744

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Entidades da Sociedade Civil

Empresa: ASSOCIACAO DOS MORADORES DOS BAIRROS JARDIM SAO FELIPE JARDIM CILAR E JARDIM Folha: 1
CNPJ: 59.018.135/0001-27
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	15.999,70	PASSIVO CIRCULANTE	7.550,62
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	11.447,24	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	7.550,62
*Bancos Conta Movimento	11.447,24	*Provisões Trabalhista	5.794,12
Caixa Economica Federal	11.447,24	Provisão de Férias + 1/3	5.794,12
		*Encargos Sociais Trabalhista	3.156,50
CRÉDITOS	4.552,46	INSS a Recolher	2.451,02
		Contribuição Assistencial a Recolher	705,48
*Adiantamento a Funcionários	4.552,46	*Outras Obrigações Diversas	(1.400,00)
Adiantamento de Férias	4.552,46	Assistência Contábil a Pagar	(1.400,00)
CIRCULANTE	3.949,00	PATRIMÔNIO SOCIAL GERAL	12.398,08
ATIVO IMOBILIZADO	2.392,00	RESULTADO DO EXERCÍCIO	12.398,08
*Bens Móveis	2.392,00	*OUTRAS CONTAS	12.398,08
Brinquedos	2.392,00	Resultado do Exercício	12.398,08
IMOBILIZADO	1.557,00		
*Bens em Operação	1.557,00		
Móveis e Utensílios	1.557,00		
TOTAL DO ATIVO:	19.948,70	TOTAL DO PASSIVO:	19.948,70

Atibaia, 31 de dezembro de 2021.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 19.948,70 (dezenove mil, novecentos e quarenta e oito Reais e setenta Centavos)

PRESIDENTE
CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 091.490.578-39

CONTADOR
EDUARDO OLIVEIRA GRACIANO
TC CRC: 1SP260389/O-4

- - - - - Fone: (11)44119744

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Entidades da Sociedade Civil

Empresa: ASSOCIAÇAO DA ESTAÇAO MARACANA
CNPJ: 08.979.275/0001-20
Periodo: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 1

Balanço Patrimonial

ATIVO	
ATIVO	25.755,74
ATIVO CIRCULANTE	25.755,74
DISPONIVEL	19.176,19
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.031,52
PAGSEGURO S/A	1.933,84
CARTÃO PRÉ PAGO PAGSEGURO	97,68
APLICAÇÕES FINANCEIRAS D LIQUID IMEDIATA	17.144,67
APLICAÇÃO BB CDB DI	6.000,00
BB RF CP AUT MAIS	11.144,67
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	50,50
VENDAS COM CARTÕES A RECEBER	50,50
PAGSEGURO S/A	50,50
OUTROS CREDITOS	6.529,05
ADIANTAMENTOS	6.529,05
ADIANTAMENTO DE FERIAS	6.529,05
Passivo	
Passivo	25.755,74
PASSIVO CIRCULANTE	5.445,70
EXIGIVEL	5.445,70
PROVISÕES	5.445,70
PROVISÃO PARA FERIAS	4.048,69
PROVISÃO DO INSS S/FERIAS	1.032,47
PROVISÃO PARA FGTS S/FERIAS	323,98
PROVISAO DE PIS S/FERIAS	40,56
PATRIMONIO SOCIAL	20.310,04
FUNDO PATRIMONIAL	20.310,04
SUPERAVIT	20.310,04
SUPERAVIT ACUMULADO	20.310,04

ATIBAIA, 31 de dezembro de 2021.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 25.755,74 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco Reais e setenta e quatro Centavos)

PRESIDENTE
MARCELLO LUPORINI
CPF: 733.522.507-82

CONTADOR RESPONSAVEL PELA EMPRESA
FABIO COSTA JUNIOR
CT CRC: 1SP 193372/O-9

FABIO COSTA JUNIOR CONTABILIDADE ME
Rua João Pires 692 - Atibaia - SP - 12940-500 - Fone: (11)44111833

Assinado por 1 pessoa: MARCELLO LUPORINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/7BFD-C138-DE44-266A e informe o código 7BFD-C138-DE44-266A
Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Entidades da Sociedade Civil

Empresa: ASSOCIAÇAO DA ESTAÇAO MARACANA — Folha: 1
CNPJ: 08.979.275/0001-20
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Demonstração do Resultado do Período

Receitas Brutas		
RECEITAS BENEFICENTES - BAZAR		10.532,18 C
SUBVENÇÕES MUNICIPAIS		156.800,00 C
CONTRIBUIÇÕES ASSOCIADOS		100,00 C
SEC DA FAZENDA E PL		115.280,00 C
ARTE E CULTURA		6.000,00 D
	Total:	276.712,18 C
(-) Deduções		
(-) PREF. MUN. DE ATIBAIA		10.977,27 D
	Total:	10.977,27 D
= Receita Líquida		**265.734,91 C**
= Superávit Bruto		**265.734,91 C**
(-) Despesas Administrativas		
SALARIOS E ORDENADOS		118.572,21 D
INSS		36.521,12 D
FGTS		13.062,88 D
ALUGUEL		10.913,52 D
ENERGIA ELETRICA		3.546,23 D
TELEFONE E INTERNET		1.964,06 D
MATERIAL DE ESCRIT/PAPEL. E INFORMATICA		1.070,22 D
ASSESSORIA FISCAL E CONTABIL		4.352,65 D
SERVIÇOS PESSOA FISICA		12.741,40 D
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA		130,00 D
ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS		1.172,18 D
SEGURO DE VIDA		1.784,13 D
PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO		1.495,76 D
MATERIAL ESPORTIVO/UNIFORMES/ TECIDOS		276,56 D
COPA -COZINHA/ CAMA/MESA/BANHO- FARMACIA		1.683,48 D
GENEROS ALIMENTICIOS		449,43 D
VALE ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO		11.032,41 D
BRINDES E DOAÇÕES		71,50 D
DESPESAS DE CARTORIO		246,51 D
FERIAS		7.952,08 D
13º SALARIO		10.784,67 D
CESTA BÁSICA		12.580,94 D
ORIENTAÇÃO CINEMATOGÁFICA		4.000,00 D
SEGURANÇA E MONITORAMENTO		534,84 D
	Total:	256.938,78 D
(-) Despesas Financeiras		
JUROS PASSIVOS		43,64 D
TAXA DE INTERMEDIAÇÃO		480,02 D
IOF		28,46 D
	Total:	552,12 D
(-) Despesas Gerais		
SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS		750,00 D
CURSOS E TREINAMENTOS		8.700,00 D
MATERIAIS DE LIMPEZA		[illegible] D
MANUTENÇÃO PREDIAL		1.977,20 D
ARTIGOS DE PAPELARIA		7,38 D
	Total:	11.488,58 D
(-) Despesas Tributárias		
IRRF SOBRE APLICAÇÃO		206,60 D

FABIO COSTA JUNIOR CONTABILIDADE ME
Rua João Pires 692 - Atibaia - SP - 12940-500 - Fone: (11)44111833

Assinado por 1 pessoa: MARCELLO LUPORINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/7BFD-C138-DE44-266A e informe o código 7BFD-C138-DE44-266A

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

Entidades da Sociedade Civil

Empresa: ASSOCIAÇAO DA ESTAÇAO MARACANA — Folha: 1
CNPJ: 08.979.275/0001-20
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Demonstração do Resultado do Período

Receitas Brutas		
RECEITAS BENEFICENTES - BAZAR		10.532,18 C
SUBVENÇÕES MUNICIPAIS		156.800,00 C
CONTRIBUIÇÕES ASSOCIADOS		100,00 C
SEC DA FAZENDA E PL		115.280,00 C
ARTE E CULTURA		6.000,00 D
	Total:	276.712,18 C
(-) Deduções		
(-) PREF. MUN. DE ATIBAIA		10.977,27 D
	Total:	10.977,27 D
= Receita Líquida		**265.734,91 C**
= Superávit Bruto		**265.734,91 C**
(-) Despesas Administrativas		
SALARIOS E ORDENADOS		118.572,21 D
INSS		36.521,12 D
FGTS		13.062,88 D
ALUGUEL		10.913,52 D
ENERGIA ELETRICA		3.546,23 D
TELEFONE E INTERNET		1.964,06 D
MATERIAL DE ESCRIT/PAPEL. E INFORMATICA		1.070,22 D
ASSESSORIA FISCAL E CONTABIL		4.352,65 D
SERVIÇOS PESSOA FISICA		12.741,40 D
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA		130,00 D
ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS		1.172,18 D
SEGURO DE VIDA		1.784,13 D
PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO		1.495,76 D
MATERIAL ESPORTIVO/UNIFORMES/ TECIDOS		276,56 D
COPA -COZINHA/ CAMA/MESA/BANHO- FARMACIA		1.683,48 D
GENEROS ALIMENTICIOS		449,43 D
VALE ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO		11.032,41 D
BRINDES E DOAÇÕES		71,50 D
DESPESAS DE CARTORIO		246,51 D
FERIAS		7.952,08 D
13º SALARIO		10.784,67 D
CESTA BÁSICA		12.580,94 D
ORIENTAÇÃO CINEMATOGÁFICA		4.000,00 D
SEGURANÇA E MONITORAMENTO		534,84 D
	Total:	256.938,78 D
(-) Despesas Financeiras		
JUROS PASSIVOS		43,64 D
TAXA DE INTERMEDIAÇÃO		480,02 D
IOF		28,46 D
	Total:	552,12 D
(-) Despesas Gerais		
SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS		750,00 D
CURSOS E TREINAMENTOS		8.700,00 D
MATERIAIS DE LIMPEZA		[illegible] D
MANUTENÇÃO PREDIAL		1.977,20 D
ARTIGOS DE PAPELARIA		7,38 D
	Total:	11.488,58 D
(-) Despesas Tributárias		
IRRF SOBRE APLICAÇÃO		206,60 D

FABIO COSTA JUNIOR CONTABILIDADE ME
Rua João Pires 692 - Atibaia - SP - 12940-500 - Fone: (11)44111833

Assinado por 1 pessoa: MARCELLO LUPORINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/7BFD-C138-DE44-266A e informe o código 7BFD-C138-DE44-266A

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7 e informe o código C198-CB38-9CAA-2AF7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C198-CB38-9CAA-2AF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ PICOLI AGATTE (CPF 164.XXX.XXX-06) em 18/03/2022 19:53:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C198-CB38-9CAA-2AF7